



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 14.359, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 10.751.959,34 (dez milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e item b do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>				
08.006.12.365.0014.1.047	Parcerias para Criação de Vagas				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	10.751.959,34	<b>504</b>	
			<b>TOTAL</b>	<b>10.751.959,34</b>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
<b>09.009</b>	<b>DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE</b>				
09.009.10.302.0016.2.071	Gestão Compartilhada de Unidades de Atenção Secundária				
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000	295.703,09	<b>1177</b>	
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
<b>09.010</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>				
09.010.10.302.0016.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	198.056,78	<b>1475</b>	
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
<b>11.007</b>	<b>DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA</b>				
11.007.15.451.0025.1.028	Nova Entrada de Osasco				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	4.622.157,00	<b>1974</b>	
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>				
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO</b>				
12.001.27.811.0028.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	2.389.010,44	<b>2094</b>	
<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>				
<b>20.006</b>	<b>COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>				
20.006.06.181.0043.2.180	Cidade da Polícia				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	2.414.718,26	<b>3544</b>	
<b>36</b>	<b>SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR</b>				
<b>36.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA</b>				
36.001.04.122.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	832.313,77	<b>4572</b>	
			<b>TOTAL</b>	<b>10.751.959,34</b>	

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 14.351, de 21 de agosto de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de agosto de 2024.

Rogério Lins  
Prefeito

Bruno Mancini  
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri  
Secretário de Educação

**DECRETO N.º 14.360, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

Rogério Lins, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.318.303,70 (um milhão, trezentos e dezoito mil, trezentos e três reais e setenta centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>			
<b>09.012</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
09.012.10.303.0020.2.024	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.310.0000	1.318.303,70	<b>5258</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>1.318.303,70</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>			
<b>09.012</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
09.012.10.303.0020.2.052	Distribuição de Medicamentos			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	08.310.0000	1.318.303,70	<b>5260</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>1.318.303,70</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de agosto de 2024.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado de Oliveira**  
Secretário de Saúde

**ATOS DO PREFEITO**

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 14375/2022

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras.

ASSUNTO: Contrato nº 126/2023 – Construção de Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis no Bairro Bonança – Osasco – Ômega Construções e Serviços em Geral Ltda.

AP Nº 144/24

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1067/1073, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 126/2023, firmado com a empresa ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.310/0001-21 para:

- 1) Acrescer o valor total de R\$ 333.587,31 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a 20,05% do valor do contrato.
- 2) Prorrogar o prazo do contrato em 3 (três) meses, a partir de 01/09/2024.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de agosto de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 22044/2021

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras.

ASSUNTO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 022/2024 – RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – REFORMA, READEQUAÇÃO E MELHORIAS DA ARENA OSASQUINHO.

AP Nº 145/24

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1309/1313, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 022/2024, firmado com RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.212.348/0001-83 para:

- 1) Acrescer o valor total de R\$ 1.191.490,49 (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 40,02% do valor do contrato;
- 2) Prorrogar o prazo por 04 (quatro) meses, a partir de 08/10/2024.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de agosto de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 848/2024

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Osasco

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 90007/2024 – Registro de Preços para o fornecimento de suportes de cestos de lixo.

AP Nº 146/2024

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 768/769, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 90007/2024, para fornecimento de suporte de cestos de lixo, à empresa CITY CLEAN COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.256.518/0001-17, para o :

Item 07 – 59 Contentores de resíduos sólidos pelo valor unitário de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de agosto de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



## **RESUMO DAS PORTARIAS 23.08.2024**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **RESOLVE:**

### **EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 2500/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDRÉ LUIS PAGANO, 191.529** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2501/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ROBERTO CARLOS INACIO DUARTE, 201.607** do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2502/24 - EXONERAR, A PEDIDO, JAQUELINE DO AMARAL JORQUEIRA GLIORSI, 200.149** do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2511/2024 - EXONERAR, LAURA CORDEIRO TERUYA, 199.057** do cargo em comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO DO SAICAS CASA JUVENTUDE, do (a) Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

### **EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 2506/24 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ALEX DAVI DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OCUPAÇÕES**, da **Secretaria de Habitação** na data de 23/08/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE EDUCAÇÃO E ADOÇÃO**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 24/08/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 2507/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JUAN CARLOS COZZETTI, RG. ,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OCUPAÇÕES**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **24 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2508/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA FRANCISCA DE ANDRADE, RG. 198.996,** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UBS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2509/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **HERMES SOUSA ALVES, RG. 128.367,** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UBS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2510/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MATHEUS CORREA SEKI, RG. 195.872,** para exercer **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UBS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2512/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JACQUELINE DE ALENCAR SILVA, RG. 201.278,** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO DO SAICAS CASA JUVENTUDE**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 2494 / 2024 - DAR POSSE** aos membros indicados por seus pares aos cargos em vacância do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB** em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e com a Lei Municipal nº 5.112 de 12 de maio de 2021, para o período 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026:

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:**

Titular: ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS.  
Suplente: LUCIENE OLIVEIRA.

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:**

Suplente: VANILZA SOUZA OLIVEIRA FINHOLDT.

**REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:**

Titulares: SILVIA REGINA DE ARAÚJO GONÇALVES.  
EDINAN DE FREITAS MATOS.  
Suplentes: TIAGO DE SOUZA DA GUIA.  
MAURÍCIO JOSÉ

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:**

Titulares: ZENILDA DOS S. C. OLIVEIRA.  
JOSÉ CÍCERO FERRERIA DA SILVA.  
Suplentes: MARIA JOSÉ BERTO DO NASCIMENTO.  
MARQUEZAN SOARES OLIVEIRA.

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:**

Titular: CÍCERO FRANCISCO NUNES JUNIOR  
Suplente: FABIANA DA SILVA LIMA

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: EDNILSON SANTOS DE OLIVEIRA  
Suplente: CAMILA COPULI MENDONÇA SILVEIRA

**REPRESENTANTE DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS SEM FINS LUCRATIVOS:**

Titulares: MARCIA FERRARI RAIMUNDO.  
SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO.  
Suplentes: LERILSON OLIVEIRA CERQUEIRA.  
ISABELA PAIVA DA FONTE FALCONE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 2495/ 2024- DESIGNAR** os seguintes servidores para atuarem como **GESTORES** dos contratos e parcerias celebradas entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria de Saúde, conforme agrupadas e listadas abaixo:

CONTRATO	DT. CONTRATO	VIGÊNCIA	FORNECEDOR / INSTITUIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA	SUPLENTE
083/2022	25/07/2022	15/08/2024 a 14/08/2025	FIRST MEDICAL SERVICE LTDA	R\$ 9.581.388,00	WAGNER HENRIQUE DE CARVALHO	97.398	-
001/2020-A	14/01/2020	25/01/2024 a 24/01/2025	CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA	R\$ 12.115.287,63	WAGNER HENRIQUE DE CARVALHO	97.398	
040/2024	23/04/2024	15/05/2024 a 14/05/2026	MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S.A	R\$ 10.497.841,92	WAGNER HENRIQUE DE CARVALHO	97.398	
033/2024	01/04/2024	08/04/2024 a 07/04/2025	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - VINHEDO	R\$ 1.403.820,00	WAGNER HENRIQUE DE CARVALHO	97.398	
032/2024	01/04/2024	08/04/2024 a 07/04/2025	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - SANTO ANDRÉ	R\$ 1896.129,60	WAGNER HENRIQUE DE CARVALHO	97.398	

II- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2496 / 2024- CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992: **RESOLVE: APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

**EFETIVO:**

De: Agente de Transito 13 A  
 Para: Agente de Transito 13 B  
 Emerson Barboza(matr. 196.979) a partir de 25.06.2024  
 Jose Carlos Martins(matr. 196.919) a partir de 02.06.2024  
 Rafael Souza da Cruz(matr. 196.939) a partir de 02.06.2024  
 Reginaldo Faria da Silva(matr. 196.974) a partir de 29.06.2024  
 Susana Soares de Souza(matr. 196.950) a partir de 13.06.2024

De: Agente de Transito 13 B  
 Para: Agente de Transito 13 C  
 Helton Marinho de Oliveira(matr. 188.620) a partir de 18.06.2024

De: Agente de Transito 13 C Para: Agente de Transito 13 D Marcelo Alexandre Souza Paz(matr. 174.501)	a partir de 04.06.2024
De: Agente de Transito 13 F Para: Agente de Transito 13 G Sergio Ribeiro(matr. 188.643)	a partir de 09.06.2024
De: Agente Fiscal de Postos de Abastecimento 1ª Classe 01 A Para: Agente Fiscal de Postos de Abastecimento 1ª Classe 01 B Douglas Oliveira Macedo(matr. 202.416)	a partir de 20.06.2024
De: Ajudante Geral 07 C Para: Ajudante Geral 07 D Sandra Pereira da Silva Souza(matr. 174.989)	a partir de 15.06.2024
De: Ajudante Geral 07 F Para: Ajudante Geral 07 G Alessandro Machado(matr. 174.600)	a partir de 24.06.2024
De: Analista de Recursos Humanos 10 A Para Analista de Recursos Humanos 10 B Eliana Marques Guerra(matr. 193.004)	a partir de 30.06.2024
De: Arquiteto 10 J Para: Arquiteto 10 L Fátima Gomes VillaFrança(matr. 32.955) Jose Antonio Martins Simao(matr. 32.642)	a partir de 12.06.2024 a partir de 17.05.2024
De: Assistente Social 10 E Para: Assistente Social 10 F Valdeide Jesus de Oliveira Egydio(matr. 148.568)	a partir de 09.06.2024
De: Atendente 11 C Para: Atendente 11 D Tatiana Maria Rocha(matr. 151.817)	a partir de 03.06.2024
De: Atendente 11 D Para: Atendente 11 E Alexandre da Silva Alves(matr. 128.359) Gerusa Cristina Leme Pinto(matr. 151.478) Margarete Theodora Coceição Alexandrino(matr. 155.182) Nilda Ramos da Conceição(matr. 155.459)	a partir de 22.06.2024 a partir de 10.06.2024 a partir de 03.06.2024 a partir de 17.06.2024
De: Atendente 11 E Para: Atendente 11 F Antônio Cirilo da Cunha(matr. 128.409) Edison Luis Ferreira(matr. 131.251) Elisabeth Cristina da Rocha(matr. 131.253)	a partir de 09.05.2024 a partir de 03.06.2024 a partir de 16.06.2024

Lucia Lustoza Felix Bernardo(matr. 133.685)	a partir de 27.06.2024
Marcelo Meireles da Costa(matr. 182.899)	a partir de 10.06.2024
Rosangela Maria Oliveira da Silva(matr. 134.584)	a partir de 02.06.2024
De: Atendente 11 F	
Para: Atendente 11 G	
Ivo Jose de Oliveira(matr. 151.362)	a partir de 13.06.2024
Luzinete Valeria dos Santos Carlos Teixeira(matr. 105.167)	a partir de 29.05.2024
Tania Maria da Silva Santos(matr. 98.336)	a partir de 29.05.2024
Zildete Mesquita de Sa(matr. 131.402)	a partir de 15.06.2024
De: Atendente 11 G	
Para: Atendente 11 H	
Juliana Marcondes de Castro(matr. 131.380)	a partir de 21.06.2024
De: Auxiliar de Enfermagem 14 E	
Para: Auxiliar de Enfermagem 14 F	
Nucia Lais Gabriel Teixeira Omena(matr. 104.919)	a partir de 19.05.2024
Paula Denise Marques Messias Gomes(matr. 97.239)	a partir de 19.01.2024
De: Auxiliar de Enfermagem 14 F	
Para: Auxiliar de Enfermagem 14 G	
Lucilene Honorio de Souza Pinheiro Felisbino(matr. 98.423)	a partir de 17.06.2024
Rosangela Borges Novaes(matr. 91.570)	a partir de 06.06.2024
Rosangela Fernandes dos Santos(matr. 100.828)	a partir de 29.06.2024
De: Auxiliar de Enfermagem 14 G	
Para: Auxiliar de Enfermagem 14 H	
Marilva da Silva Alves(matr. 104.921)	a partir de 22.06.2024
De: Auxiliar de Serviços Gerais 07 C	
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 07 D	
Daria Maria Batista Ribeiro(matr. 175.320)	a partir de 16.06.2024
De: Auxiliar de Serviços Gerais 07 I	
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 07 J	
Luciane Fatima dos Santos(matr. 35.838)	a partir de 02.06.2024
De: Condutor de Ambulância 13 G	
Para: Condutor de Ambulância 13 H	
Carlos Fernandes da Silva Santos(matr. 175.945)	a partir de 27.06.2024
De: Contador 10 D	
Para: Contador 10 E	
Cintia Mendes Moreira(matr. 150.047)	a partir de 22.06.2024

De: Cozinheiro 07 B Para: Cozinheiro 07 C Geonicilda Alexandre Coreliano(matr. 183.414)	a partir de 06.06.2024
De: Cozinheiro 07 C Para: Cozinheiro 07 D Alice Inacia Moreira Cavalcante Santos(matr. 198.056) Claudia Rocha dos Santos(matr. 178.180)	a partir de 19.06.2024 a partir de 20.06.2024
De: Cozinheiro 07 D Para: Cozinheiro 07 E Maria Aparecida Fernandes dos Santos(matr. 178.744) Waldevina Pereira da Silva(matr. 150.292)	a partir de 24.06.2024 a partir de 06.06.2024
De: Cozinheiro 07 E Para: Cozinheiro 07 F Maria Auxiliador da Conceição Milan(matr. 150.673)	a partir de 17.06.2024
De: Cozinheiro 08 B Para: Cozinheiro 08 C Rosangela Fontes Nascimento Ferreira(matr. 183.739)	a partir de 29.05.2024
De: Cozinheiro 09 B Para: Cozinheiro 09 C Alesandra da Cunha Sena Ferreira(matr. 183.462)	a partir de 01.06.2024
De: Cozinheiro 09 E Para: Cozinheiro 09 F Sandra de Souza Mineto Fernandes(matr. 181.534)	a partir de 04.06.2024
De: Cozinheiro 09 F Para: Cozinheiro 09 G Tereza Mirsa de Lima(matr. 151.493)	a partir de 26.06.2024
De: Cozinheiro 10 B Para: Cozinheiro 10 C Lenilda Braz Nascimento(matr. 183.426)	a partir de 12.02.2024
De: Cuidador Social 13 A Para: Cuidador Social 13 B Aline Silva Santos(matr. 201.180)	a partir de 04.06.2024
De: Cuidador Social 13 B Para: Cuidador Social 13 C Maria Helena Belo Araujo(matr. 201.149)	a partir de 08.06.2024
De: Dentista Diarista 01 J Para: Dentista Diarista 01 L Dirceu Ono Honda(matr. 37.795)	a partir de 23.03.2024

De: Enfermeiro 10 A Para: Enfermeiro 10 B Thiago Cezar Passos Padua(matr. 196.660)	a partir de 19.06.2024
De: Enfermeiro 10 B Para: Enfermeiro 10 C Kelly Rojas Ramires(matr. 196.395)	a partir de 08.06.2024
De: Enfermeiro 10 C Para: Enfermeiro 10 D Leandro dos Santos de Resende(matr. 174.963) Lidiane Castro de França(Mat. 174.777) Eduardo Elias de Melo(matr. 174.771) Wellington Coelho Dias(matr. 174.923)	a partir de 25.06.2024 a partir de 14.06.2024 a partir de 03.06.2024 a partir de 14.06.2024
De: Enfermeiro 10 D Para: Enfermeiro 10 E Cintia Andrea de Lima Furuya(matr. 151.317) Luciana Inhasz Aureliano(matr. 181.710) Marika Dalanezi Paulino Leite(matr. 150.482) Rosilene Barbosa Rocha(matr. 151.377)	a partir de 29.06.2024 a partir de 30.06.2024 a partir de 26.06.2024 a partir de 29.06.2024
De: Enfermeiro 10 E Para: Enfermeiro 10 F Lucimeire Lima Vasconcelos(matr. 150.424)	a partir de 23.06.2024
De: Farmaceutico 10 A Para: Farmaceutico 10 B Ariel Fernandes Cotta(matr. 196.968) Felipe Tavares(matr. 196.953) Priscila Bassan Sabio(matr. 196.833)	a partir de 20.06.2024 a partir de 13.06.2024 a partir de 04.06.2024
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 03 F Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 03 G Flavia do Espírito Santo(matr. 110.299)	a partir de 22.06.2024
De: Guarda Civil Municipal - Classe Distinta - Feminino 04 F Para: Guarda Civil Municipal - Classe Distinta - Feminino 04 G Alessandra Vieira Leão(matr. 110.273)	a partir de 03.02.2024
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 03 D Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 03 E Claudio Jose Vieira(matr. 177.092)	a partir de 20.06.2024
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 03 F Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 03 G Jose Wellington dos Anjos(matr. 110.379)	a partir de 08.06.2024

De: Guarda Civil Municipal - 2ª Classe - Feminino 02 B  
Para: Guarda Civil Municipal - 2ª Classe - Feminino 02 C  
Alessandra Fernandes(matr. 190.840) a partir de 28.06.2024  
Geiza da Silva Pereira(matr. 190.858) a partir de 10.06.2024  
Marcia Cristina Silva Cruz(matr. 142.485) a partir de 07.06.2024

De: Guarda Civil Municipal - 2ª Classe - Masculino 02 B  
Para: Guarda Civil Municipal - 2ª Classe - Masculino 02 C  
Aldo Cesar de Pontes Borges(matr. 190.846) a partir de 22.06.2024  
Alessandro Salvador Reis(matr. 190.847) a partir de 10.06.2024  
Alexandre Silva de Oliveira(matr. 190.849) a partir de 25.06.2024  
Bruno Falcao Sena(matr. 190.852) a partir de 02.06.2024  
Devair Barbosa Junior(matr. 190.868) a partir de 06.06.2024  
Diniz Alencar Cunha Neto(matr. 190.883) a partir de 09.06.2024  
Eduardo Orlando(matr. 190.886) a partir de 03.06.2024  
Felipe Giovani Mossato Beserra(matr. 190.889) a partir de 06.06.2024  
Felipe Henrique da Silva(matr. 190.896) a partir de 03.06.2024  
Gustavo Ubiratan Candeo Ferreira(matr. 190.898) a partir de 29.06.2024  
Jackson Chagas Cardoso de Melo(matr. 190.857) a partir de 09.06.2024  
Jonatas Feliciano da Silva(matr. 190.861) a partir de 26.06.2024  
Jose Carlos de Mello(matr. 190.864) a partir de 02.06.2024  
Jose Ricarte Leite dos Santos(matr. 190.871) a partir de 11.04.2024  
Jose Roberto Lopes Araujo(matr. 190.873) a partir de 17.06.2024  
Leandro Aparecido Ribeiro(matr. 190.876) a partir de 23.06.2024  
Luis Fernando Gonçalves de Sousa(matr. 190.877) a partir de 24.06.2024  
Marcos Antônio da Silva(matr. 190.881) a partir de 04.06.2024  
Pedro Felipe da Silva(matr. 190.901) a partir de 30.06.2024  
Raimundo Nonato dos Santos Pinheiro(matr. 190.902) a partir de 13.06.2024  
Ricardo Navarro da Silva(matr. 190.905) a partir de 29.06.2024  
Richard Lopes dos Santos(matr. 190.908) a partir de 11.06.2024  
Sonnice de Jesus Pereira Martins(matr. 190.915) a partir de 14.06.2024  
Thiago Gonçalves Costa(matr. 190.917) a partir de 02.06.2024  
Thiago Pastorinho Rodrigues(matr. 190.904) a partir de 10.06.2024  
Walter Daniel Cordeiro de Souza(matr. 190.906) a partir de 20.06.2024  
Wellington de Brito(matr. 190.907) a partir de 30.05.2024

De: Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino 01 A  
Para: Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino 01 B  
Hildebrando Nery de Almeida(matr. 194.827) a partir de 28.06.2024

De: Inspetor de Aluno 07 A  
Para: Inspetor de Aluno 07 B  
Ivanilda da Anunciação Silva(matr. 202.419) a partir de 20.06.2024

De: Inspetor de Aluno 07 D  
Para: Inspetor de Aluno 07 E  
Analuiza de Paula Diniz Pessoa(matr. 140.050) a partir de 29.05.2024

De: Inspetor de Aluno 07 F Para: Inspetor de Aluno 07 G Icelça Maria Lino dos Santos(matr. 155.185)	a partir de 21.06.2024
De: Médico Clínico Geral Diarista 01 C Para: Médico Clínico Geral Diarista 01 D Ronan Cipolla Hoffmann(matr. 188.738)	a partir de 15.06.2024
De: Médico Clínico Geral Diarista 01 J Para: Médico Clínico Geral Diarista 01 L Kleper Gaspar Carvalho da Silva(matr. 67.815)	a partir de 25.06.2024
De: Médico Oftalmologista Diarista 01 I Para: Médico Oftalmologista Diarista 01 J Moacyr Guedes de Camargo Neto(matr. 67.894)	a partir de 02.06.2024
De: Médico Pediatra Plantonista 01 G Para: Médico Pediatra Plantonista 01 H Andressa Lozano Pires(matr. 99.575)	a partir de 26.06.2024
De: Médico Pediatra Plantonista 01 I Para: Médico Pediatra Plantonista 01 J Gislaine Sales Andreani(matr. 74.736)	a partir de 16.06.2024
De: Médico Socorrista Plantonista 01 G Para: Médico Socorrista Plantonista 01 H Priscila Guarino Filgueira(matr. 91.393)	a partir de 14.06.2024
De: Médico Socorrista Plantonista 01 I Para: Médico Socorrista Plantonista 01 J Marco Antonio Moraes da Silva(matr. 182.705)	a partir de 21.06.2024
De: Médico Veterinário 01 A Para: Médico Veterinário 01 B Debora Nunes de Souza(matr. 196.915)	a partir de 06.06.2024
De: Motorista de Transportes Leves 12 B Para: Motorista de Transportes Leves 12 C Ueverton Augusto(matr. 177.374)	a partir de 10.05.2024
De: Motorista de Transportes Leves 12 C Para: Motorista de Transportes Leves 12 D Francisco Caninde de Oliveira(matr. 175.062) Rodrigo Fogaça Stringhini(matr. 177.427)	a partir de 03.06.2024 a partir de 20.12.2023
De: Motorista de Transportes Pesados 13 B Para: Motorista de Transportes Pesados 13 C Claudemir da Silva Cazola(matr. 175.375)	a partir de 20.06.2024

De: Motorista de Transportes Pesados 13 E Para: Motorista de Transportes Pesados 13 F Manoel Sobreira Mineu(matr. 131.435) Rafael Silva de Moraes(matr. 131.513)	a partir de 15.06.2024 a partir de 06.06.2024
De: Motorista de Transportes Pesados 13 F Para: Motorista de Transportes Pesados 13 G Varlei Braga(matr. 133696)	a partir de 30.06.2024
De: Oficial Administrativo 13 A Para: Oficial Administrativo 13 B Eduarda Almeida Jorge de Sousa(matr. 196.969) Ellen Caroline Pereira dos Santos(matr. 196.942) Janaina Silva Cardoso de Jesus(matr. 196.960) Jessica Regina Silva(matr. 196.944) Mauricio Carlos Lenine Gasparri(matr. 196.297)	a partir de 21.06.2024 a partir de 02.06.2024 a partir de 25.06.2024 a partir de 21.06.2024 a partir de 27.10.2023
De: Oficial Administrativo 13 B Para: Oficial Administrativo 13 C Tayara Rosa de Almeida Okubo(matr. 197.203)	a partir de 25.06.2024
De: Oficial Administrativo 13 D Para: Oficial Administrativo 13 E Luciene Aparecida de Oliveira(matr. 200.844)	a partir de 30.06.2024
De: Oficial Administrativo 13 G Para: Oficial Administrativo 13 H Soraia de Cassia de Paula Pereira(matr. 198.693)	a partir de 18.06.2024
De: Oficial Administrativo 13 H Para: Oficial Administrativo 13 I Aparecida Andrea Tabatini Araujo(matr. 45.083)	a partir de 17.05.2024
De: Oficial Administrativo 13 I Para: Oficial Administrativo 13 J Renata de Oliveira Silva Muniz(matr. 26.928)	a partir de 08.06.2024
De: Oficial Administrativo 13 J Para: Oficial Administrativo 13 L Devanir Aparecido de Oliveira(matr. 30.821) Edileusa Silva Malfetti(matr. 20.943) Maria do Socorro Cavalcante(matr. 153.490)	a partir de 07.06.2024 a partir de 27.06.2024 a partir de 11.06.2024
De: Oficial de Escola 11 A Para: Oficial de Escola 11 B Luciana Francisca Araujo dos Santos(matr. 199.770) De: Pedreiro 07 J Para: Pedreiro 07 L Francisco Silvestre da Silva(matr. 28.330)	a partir de 29.06.2024 a partir de 16.06.2024

De: Pintor – Eletricista 07 I Para: Pintor – Eletricista 07 J Jose Rubens da Silva(matr. 31.406)	a partir de 11.06.2024
De: Procurador do Município – Classe III 03 D Para: Procurador do Município – Classe III 03 E Maria Manoela de Lima Campos Torres(matr. 148.228)	a partir de 17.06.2024
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Adriana Rodrigues da Silva(matr. 198.112) Amanada Maria Nascimento Burrielli(matr. 194.259) Aysnara Silva Santos(matr. 194.489) Fabiana Junqueira Duarte(matr. 194.278) Genise Maria de Lima Leal(matr. 194.409) Grasiela Aparecida Gonçalves(matr. 200.591) Juliana Guerra Paes(matr. 194.051) Marisa Ferreira Rodrigues da Silva(matr. 194.272) Pamela Cristina dos Santos de Melo Ramos(matr. 200.553) Rosilaine Oliveira Costa(matr. 193.910) Tatiane Ferreira Eloi Soares(matr. 194.029)	a partir de 06.06.2024 a partir de 07.06.2024 a partir de 29.06.2024 a partir de 03.06.2024 a partir de 16.06.2024 a partir de 17.06.2024 a partir de 20.06.2024 a partir de 14.06.2024 a partir de 17.06.2024 a partir de 12.06.2024 a partir de 19.06.2024
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 B Ademilde de Carmo Silva(matr. 194.463) Adriana Leise Estevam Portela(matr. 194.474) Ana Gomes da Silva Oliveira(matr. 194.488) Ana Paula Meireles do Nascimento(matr. 194.410) Andrea Bernardo de Lima(matr. 193.986) Andreia Crismanis da Silva(matr. 194.480) Barbara Aparecida Moraes de Souza(matr. 194.133) Beatriz Aparecida dos Santos Cassimiro(matr. 194.429) Bruna Aparecida do Nascimento(matr. 194.352) Camila Murano de Almeida(matr. 194.397) Caroline dos Santos Moraes(matr. 194.450) Cassiany Mendes da Silva(matr. 194.292) Catiane Regina de Oliveira(matr. 194.515) Cicera Vanusa da Silva Teles de Souza(matr. 194.344) Claudineia Aparecida da Silva(matr. 194.449) Daiane Ferreira de Souza de Matos(matr. 194.138) Daniela Aparecida Gomes de Lima da Silva(matr. 194.072) Elaine Gonçalves(matr. 194.215) Elisabete Montagner(matr. 194.506) Erica Ferreira de Sousa Moura(matr. 194.505) Erica Matos dos Santos(matr. 194.363) Fabiana Gouveia Amorin Marin(matr. 194.382) Fabiana Petrarolli(matr. 194.426) Flavia Maciel Costa(matr. 194.507)	a partir de 17.06.2024 a partir de 18.06.2024 a partir de 23.06.2024 a partir de 06.06.2024 a partir de 12.06.2024 a partir de 22.06.2024 a partir de 15.06.2024 a partir de 22.06.2024 a partir de 12.06.2024 a partir de 16.06.2024 a partir de 20.05.2024 a partir de 09.06.2024 a partir de 30.06.2024 a partir de 04.06.2024 a partir de 15.06.2024 a partir de 10.06.2024 a partir de 14.06.2024 a partir de 07.06.2024 a partir de 29.06.2024 a partir de 29.06.2024 a partir de 11.06.2024 a partir de 29.06.2024 a partir de 12.06.2024 a partir de 29.06.2024

Humberto Gava Neto(matr. 194.495)	a partir de 29.06.2024
Iara Henrique Pereira(matr. 194.470)	a partir de 20.06.2024
Jaqueline Pereira Matos(matr. 194.077)	a partir de 11.06.2024
Karine Batista Gouvea(matr. 194.428)	a partir de 08.06.2024
Jeniffer da Silva Souza Esteves(matr. 194.511)	a partir de 29.06.2024
Jessica Talita Monteiro Gomes(matr. 194.492)	a partir de 29.06.2024
Laudineia Viana da Silva(matr. 194.322)	a partir de 15.06.2024
Lidia da Silva Mares Batista(matr. 194.423)	a partir de 05.06.2024
Luciene Mauricia Gomes Silva(matr. 194.044)	a partir de 03.06.2024
Mara de Assis Miranda Santos(matr. 194.490)	a partir de 30.06.2024
Margarete Izidio Marinho(matr. 194.395)	a partir de 04.06.2024
Maria da Conceição de Araujo Souza(matr. 194.353)	a partir de 10.06.2024
Maria Lucia Gonçalves do Espirito Santo(matr. 194.413)	a partir de 06.06.2024
Marta Oliveira de Brito(matr. 194.128)	a partir de 23.06.2024
Mayara Garcia Santos(matr. 194.415)	a partir de 21.06.2024
Mayara Larocca Rodrigues(matr. 194.315)	a partir de 20.06.2024
Miria da Silva Mendes Rosa(matr. 194.067)	a partir de 12.06.2024
Miriam da Silva Oliveira Silva(matr. 194.417)	a partir de 06.06.2024
Monica de Oliveira da Silva(matr. 194.349)	a partir de 06.06.2024
Patricia Fieri Silva Wedekin(matr. 193.900)	a partir de 04.06.2024
Renata Ferreira Cardoso(matr. 194.496)	a partir de 25.06.2024
Renata Izaltina da Silva Rocha(matr. 194.493)	a partir de 24.06.2024
Rosana Maria Gonçalves(matr. 194.374)	a partir de 10.06.2024
Sandy Mendes Santos(matr. 194.501)	a partir de 30.06.2024
Sileide Silva dos Santos(matr. 194.477)	a partir de 18.06.2024
Silvianeide Cirino dos Santos(matr. 194.472)	a partir de 18.06.2024
Taianne Moreira Cardoso(matr. 194.376)	a partir de 18.06.2024
Tais Gomes Barros(matr. 194.451)	a partir de 15.06.2024
Tamires Rodrigues Pereira(matr. 194.454)	a partir de 30.06.2024
Tatiane da Silva Bezerra(matr. 194.465)	a partir de 17.06.2024
Thais Gonçalves Santana dos Santos(matr. 194.403)	a partir de 08.06.2024
Thalita Gonçalves de Souza(matr. 194.148)	a partir de 13.06.2024
Urania Caires da Costa Santos(matr. 194.464)	a partir de 17.06.2024
Valdir Monoel da Silva(matr. 194.516)	a partir de 30.06.2024
Valeria Aparecida Antonio Alves(matr. 194.448)	a partir de 15.06.2024
Vanessa Alcantara Santana de Albuquerque(matr. 194.519)	a partir de 30.06.2024
Vanessa Custodio Nobre da Silva(matr. 194.297)	a partir de 27.06.2024
Vanessa de Sousa Rocha Augusto(matr. 194.019)	a partir de 19.06.2024
Viviane Aparecida da Conceição Silveira(matr. 194.200)	a partir de 13.06.2024
Walquiria Gonçalves de Oliveira(matr. 194.420)	a partir de 05.06.2024

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 B  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C  
Maiara Nascimento de Carvalho(matr. 181.056) a partir de 16.06.2024

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 D  
Evanice Maiorini Leal(matr. 180.865) a partir de 19.06.2024

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 A	
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 B	
Ana Claudia Pereira dos Santos Xavier(matr. 194.018)	a partir de 15.06.2024
Andreia Rodrigues Sangali de Moraes(matr. 194.255)	a partir de 17.06.2024
Angela Cristina Ramalho Xavier(matr. 194.414)	a partir de 05.06.2024
Arielly Stephanie Silva Vale(matr. 194.291)	a partir de 05.06.2024
Claudia da Silva Menezes(matr. 194.294)	a partir de 12.06.2024
Daiana Fernandes da Silva(matr. 189.903)	a partir de 18.10.2022
Daniela de Souza Bonfim(matr. 194.327)	a partir de 02.06.2024
Daniele Cristina dos Santos Pimentel(matr. 194.341)	a partir de 10.06.2024
Danila Candida Marques da Silva(matr. 194.024)	a partir de 26.06.2024
Debora de Souza Coimbra Granado(matr. 194.166)	a partir de 05.06.2024
Edvania Lourenço Costa dos Santos(matr. 194.328)	a partir de 05.06.2024
Fabiana Fernandes de Oliveira(matr. 193.959)	a partir de 03.06.2024
Fabiane Palmira Miranda(matr. 194.042)	a partir de 26.06.2024
Felipe de Sousa Medrade(matr. 194.236)	a partir de 13.06.2024
Fernanda Macedo dos Santos Souza(matr. 194.399)	a partir de 15.06.2024
Gabriela Stopa(matr. 193.888)	a partir de 09.06.2024
Geely Rocha da Silva Hoffman(matr. 194.305)	a partir de 16.06.2024
Ivone Ribeiro de Oliveira(matr. 194.300)	a partir de 02.06.2024
Janaina Martiniano da Silva(matr. 193.961)	a partir de 10.06.2024
Leticia Ferreira Bueno(matr. 194.153)	a partir de 24.06.2024
Luciane Maria da Silva Santos(matr. 193.951)	a partir de 21.06.2024
Maria Gorete Viera Barros(matr. 194.411)	a partir de 05.06.2024
Michelle Neris Guimaraes Machado(matr. 194.032)	a partir de 03.06.2024
Paloma Isaias(matr. 194.016)	a partir de 09.06.2024
Roseneide Almeida da Silva(matr. 194.232)	a partir de 14.05.2024
Rosenilda Chaves Souza Guimaraes de Santana(matr. 194.227)	a partir de 03.06.2024
Rubenia Costa de Moraes(matr. 194.342)	a partir de 30.05.2024
Sandra Regina Rodrigues de Souza(matr. 194.261)	a partir de 06.06.2024
Silvana da Silva(matr. 194.284)	a partir de 08.06.2024
Simone dos Santos de Oliveira(matr. 194.263)	a partir de 25.06.2024
Tathiana Hernandes Macedo(matr. 194.277)	a partir de 08.06.2024
Tatiane Hengles Amorim(matr. 194.181)	a partir de 05.06.2024
Tatiane Jesus Vieira(matr. 194.087)	a partir de 07.06.2024
Tayna Gama Sobrinho(matr. 194.332)	a partir de 02.06.2024
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 B	
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C	
Denise Padovani de Castro Moreira(matr. 194.082)	a partir de 04.06.2024
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C	
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 D	
Tabata Jamile da Silva Eleuterio(matr. 191.904)	a partir de 13.06.2024
Viviane Meneses de Almeida(matr. 190.935)	a partir de 08.06.2024
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 D	
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 E	
Marlene da Conceição Araujo(matr. 190.988)	a partir de 23.06.2024

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 C Analice Dias de Moraes Souza(matr. 184.258)	a partir de 08.06.2024
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 D Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 E Jacira Izabel de Oliveira(matr. 174.381)	a partir de 29.06.2024
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 D Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 E Dhaine Gonçalves dos Santos Buriola Cavalcante(matr. 174.112)	a partir de 21.05.2024
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 F Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 G Rosinei Jesus Doirado(matr. 104.695)	a partir de 10.06.2024
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M07 F Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M07 G Alexandra Vincentini Santos(matr. 105.811)	a partir de 27.06.2024
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 D Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 E Graciane Barbosa de Jesus Marta(matr. 151.239)	a partir de 06.06.2024
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 F Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 G Lucia Helena Silva Cortez(matr. 99.885) Marta Aparecida Barros Brum Tabanez(matr. 92.865)	a partir de 05.06.2024 a partir de 28.06.2024
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 L Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 M Maria Iolanda dos Santos(matr. 30.780)	a partir de 03.06.2024
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M07 F Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M07 G Silvia Regina Bello(matr. 104.839)	a partir de 12.06.2024
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M08 F Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M08 G Creuza Ângela de Souza Carvalho(matr. 93.016) Marcia Henrique de Melo(matr. 104.759) Priscilla Dantas Bento(matr. 100.102)	a partir de 03.06.2024 a partir de 06.06.2024 a partir de 10.06.2024
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M08 I Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M08 J Sineia Sebastiana Maria Bueno Martins(matr. 30.676)	a partir de 11.06.2024

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M09 F Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M09 G Marlene Hellensberger da Silva(matr. 104.853) Marcelina Cristina da Silva Felix(matr. 105.801)	a partir de 17.06.2024 a partir de 19.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 B Andrea Chiquito Buassali(matr. 193.632) Fabricia Gomes Aguilar de Almeida(matr. 193.645) Maria Cleilda Gomes Araujo(matr. 193.768) Maria de Fatima Silva(matr. 201.916) Marisa da Silva Pereira Gonzaga(matr. 198.187) Regiane Calsolari de Oliveira Rocha(matr. 193.797) Silvia Regina de Freitas(matr. 193.799) Simira Nascimento da Silva(matr. 200.096) Vaniria Almeida Rios(matr. 198.239)	a partir de 25.06.2024 a partir de 26.06.2024 a partir de 24.06.2024 a partir de 08.06.2024 a partir de 07.06.2024 a partir de 24.06.2024 a partir de 08.06.2024 a partir de 17.06.2024 a partir de 12.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 C Tatiana Gonçalves da Costa(matr. 199.106)	a partir de 03.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 01 B Para: Professor de Educação Básica I M 01 C Silvana Pellicer(matr. 200.118)	a partir de 06.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 01 C Para: Professor de Educação Básica I M 01 D Adna Pimentel de Souza Araujo(matr. 196.790)	a partir de 26.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Clovis Alberto de Souza Lemos(matr. 192.075) Janete Aparecida dos Santos(matr. 193.792)	a partir de 21.06.2024 a partir de 12.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Fabiana de Oliveira Passos(matr. 193.384)	a partir de 03.08.2023
De: Professor de Educação Básica I M 02 B Para: Professor de Educação Básica I M 02 C Gisele Cristina da Silva Arcas(matr. 194.937)	a partir de 24.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 03 A Para: Professor de Educação Básica I M 03 B Jessica Caroline Roberto do Nascimento(matr. 193.805) Luciene Santos da Silva(matr. 193.521) Maria Girlei Jesus de Souza(matr. 193.626)	a partir de 12.06.2024 a partir de 31.05.2024 a partir de 27.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 03 C Para: Professor de Educação Básica I M 03 D Ana Cristina Oliveira Santos(matr. 173.714) Maria Aparecida de Oliveira Paixão(matr. 173.544)	a partir de 07.06.2024 a partir de 08.06.2024

De: Professor de Educação Básica I M 03 F Para: Professor de Educação Básica I M 03 G Denise Aparecida da Silva Siqueira(matr. 94.594)	a partir de 02.05.2024
De: Professor de Educação Básica I M 03 G Para: Professor de Educação Básica I M 03 H Quitéria Isabel Venturino de Brito Humel(matr. 173.890)	a partir de 06.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 04 D Para: Professor de Educação Básica I M 04 E Lidia Ferreira Martins Cremonezzi(matr. 154.670)	a partir de 15.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 05 B Para: Professor de Educação Básica I M 05 C Maria Edicleide Gomes Feitosa(matr. 175.221)	a partir de 28.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 05 E Para: Professor de Educação Básica I M 05 F Marcia Terezinha Rodrigues(matr. 131.958)	a partir de 23.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 05 F Para: Professor de Educação Básica I M 05 G Fatima Regina Andrade Modesto da Silva Camillo(matr. 105.557)	a partir de 21.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 05 H Para: Professor de Educação Básica I M 05 I Carla Regina Gironda(matr. 93.410)	a partir de 07.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 05 L Para: Professor de Educação Básica I M 05 M Simone Aparecida Piedade(matr. 14.377)	a partir de 10.01.2022
De: Professor de Educação Básica I M 06 F Para: Professor de Educação Básica I M 06 G Vania Pereira dos Santos(matr. 140.818)	a partir de 23.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 06 G Para: Professor de Educação Básica I M 06 H Celia Beatriz Grandini(matr. 79.956) Cristina de Lima Gatz(matr. 80.413)	a partir de 21.06.2024 a partir de 16.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 07 F Para: Professor de Educação Básica I M 07 G Cinthia Maria Silva de Sena(matr. 132.147) Maria das Graças de Oliveira(matr. 79.978) Raquel Teresa da Fonseca(matr. 173.919)	a partir de 19.06.2024 a partir de 10.06.2024 a partir de 17.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 07 H Para: Professor de Educação Básica I M 07 I Iracly Ribeiro da Silva(matr. 93.444)	a partir de 09.06.2024

De: Professor de Educação Básica I M 08 G Para: Professor de Educação Básica I M 08 H Erica Lunardi(matr. 82.928)	a partir de 12.05.2024
De: Professor de Educação Básica I M 08 J Para: Professor de Educação Básica I M 08 L Ruth Alves de Oliveira Mairena(matr. 99.839) Simone Cristine Azarias da Silva Ferreira(matr. 36.791)	a partir de 24.10.2023 a partir de 19.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 09 D Para: Professor de Educação Básica I M 09 E Edilene Maria da Silva(matr. 160.299) Fernanda Conceição de Moura(matr. 153.473)	a partir de 28.06.2024 a partir de 15.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 09 H Para: Professor de Educação Básica I M 09 I Daniela Aparecida Germinari dos Santos(matr. 80.062)	a partir de 16.06.2024
De: Professor de Educação Básica I M 12 H Para: Professor de Educação Básica I M 12 I Daniela Colhado(matr. 80.063)	a partir de 17.06.2024
De: Professor de Educação Básica II M 01 F Para: Professor de Educação Básica II M 01 G Valdenisi Rocha Tolusso(matr. 182.020)	a partir de 11.06.2024
De: Professor de Educação Básica II M 03 B Para: Professor de Educação Básica II M 03 C Marcela Iamkami Peguini(matr. 190.386)	a partir de 27.06.2024
De: Professor de Educação Básica II M 04 C Para: Professor de Educação Básica II M 04 D Estela Leme Bianconi(matr. 174.008)	a partir de 20.06.2024
De: Professor de Educação Básica II M 05 F Para: Professor de Educação Básica II M 05 G Tatiana Eiko Shinzato Cardoso(matr. 96.954)	a partir de 14.06.2024
De: Professor de Educação Básica II M 06 F Para: Professor de Educação Básica II M 06 G Neide Tavares da Motta(matr. 95.941)	a partir de 09.06.2024
De: Professor de Educação Básica II M 07 E Para: Professor de Educação Básica II M 07 F Gilberto Mendonça de Carvalho(matr. 113.365)	a partir de 09.06.2024
De: Professor de Educação Básica II M 08 F Para: Professor de Educação Básica II M 08 G Marcia Albuquerque dos Santos(matr. 96.825)	a partir de 02.02.2024

De: Psicólogo 10 B Para: Psicólogo 10 C Linus Giovanni Santana dos Santos(matr. 198.439)	a partir de 23.06.2024
De: Psicólogo 10 J Para: Psicólogo 10 L Maria Amélia Martins Simão(matr. 64.071)	a partir de 13.06.2024
De: Servente de Escola 07 A Para: Servente de Escola 07 B Daiane Maria Lima Horta(matr. 201.272) Vitalina Aparecida Silva dos Santos(matr. 202.399)	a partir de 17.07.2023 a partir de 20.06.2024
De: Servente de Escola 07 B Para: Servente de Escola 07 E Silvana dos Santos(matr. 201.623)	a partir de 05.04.2024
De: Servente de Escola 07 C Para: Servente de Escola 07 D Sonia Maria de Santana Rocha(matr. 158.722)	a partir de 14.06.2024
De: Servente de Escola 07 D Para: Servente de Escola 07 E Edith Colombo(matr. 141.610) Rejane Evangelista de Souza Silva(matr. 135.964) Sandra Almeida Sant Anna(matr. 199.118)	a partir de 26.06.2024 a partir de 03.06.2024 a partir de 14.06.2024
De: Servente de Escola 08 E Para: Servente de Escola 08 F Vilma Rosa Ferreira Souza(matr. 152.325)	a partir de 24.06.2024
De: Servente de Escola 09 D Para: Servente de Escola 09 E Silvia Cleide Aguiar dos Santos(matr. 147.788)	a partir de 15.06.2024
De: Servente de Escola 09 E Para: Servente de Escola 09 F Elenice Gandra de Assis(matr. 151.392) Joice Fernanda da Silva(matr. 135.160) Maria Alves de Pinho(matr. 143.822)	a partir de 25.06.2024 a partir de 27.06.2024 a partir de 10.06.2024
De: Técnico em Artes Plásticas 10 E Para: Técnico em Artes Plásticas 10 F Silvia Regina Gurgel Vicente(matr. 109.558)	a partir de 05.05.2024

De: Técnico de Enfermagem 19 A Para: Técnico de Enfermagem 19 B Carla Regina Alves de Moraes(matr. 196.975) Maria Rafaela Rodrigues Alves(matr. 196.948)	a partir de 30.06.2024 a partir de 29.06.2024
De: Técnico de Enfermagem 19 B Para: Técnico de Enfermagem 19 C Antonio Willams Feitosa Bezerra Filho(matr. 183.785) Meire Domingues de Souza(matr. 201.904) Vera Lucia Ferreira da Silva(matr. 183.600)	a partir de 04.06.2024 a partir de 25.06.2024 a partir de 26.06.2024
De: Técnico de Enfermagem 19 C Para: Técnico de Enfermagem 19 D Cindy Delbo da Silva(matr. 187.033) Elane Marise Silva Santos(matr. 174.922) Loana Naiara Ferreira(matr. 174.762) Maria Francinete Narcisa de Sousa(matr. 174.958) Valeria Alves de Santana(matr. 174.954) Vera Souto Proença(matr. 184.197)	a partir de 20.05.2024 a partir de 22.05.2024 a partir de 28.06.2024 a partir de 13.06.2024 a partir de 04.06.2024 a partir de 31.03.2024
De: Técnico de Enfermagem 19 D Para: Técnico de Enfermagem 19 E Joao Baptista Alves Monteiro Lima(matr. 195.277)	a partir de 23.05.2024
De: Técnico de Enfermagem 19 E Para: Técnico de Enfermagem 19 F Andreia Mazzaro Segura(matr. 196.507) Danyelle Gomes Araujo Ferreira(matr. 131.422) Debora Aparecida Schmidt de Moraes(matr. 129.666) Maria de Fatima dos Santos Castro(matr. 130.517) Mariza Souza Santos(matr. 130.885) Marizete Alves de Souza Paulino(matr. 132.644) Raquel de Oliveira Sousa(matr. 132.366) Rita de Cassia da Silva(matr. 134.052) Rosenilda Maria dos Santos(matr. 133.946) Valeria Alves Peixinho(matr. 131.072) Verleny Batista Barradas Araújo(matr. 131.192)	a partir de 16.06.2024 a partir de 26.06.2024 a partir de 09.06.2024 a partir de 09.06.2024 a partir de 08.06.2024 a partir de 03.06.2024 a partir de 21.06.2024 a partir de 27.06.2024 a partir de 13.06.2024 a partir de 11.03.2024 a partir de 23.06.2024
De: Técnico de Enfermagem 19 F Para: Técnico de Enfermagem 19 G Elisabete Nantes Mendes(matr. 131.198) Jose Luiz de Lima(matr. 129.135) Katia Carneiro de Nicola da Silva(matr. 174.748)	a partir de 22.06.2024 a partir de 03.06.2024 a partir de 30.05.2024
De: Técnico de Enfermagem 19 G Para: Técnico de Enfermagem 19 H Daniela Benoni da Silva(matr. 128.952) Jussara Aparecida Gomes(matr. 93.957)	a partir de 30.06.2024 a partir de 15.06.2024

De: Técnico em Radiologia 16 G  
Para: Técnico em Radiologia 16 H  
Alex Carvalho de Olivero(matr. 92.554) a partir de 22.06.2024  
Diogenes Anderson Luiz Sepulveda da Silva(matr. 90.926) a partir de 18.12.2023  
Gilson Gonçalves de Castro(matr. 92.562) a partir de 16.06.2024  
Marco Aurelio Goulart(matr. 90.912) a partir de 07.06.2024  
Maria Eliza Queiroz(matr. 92.571) a partir de 15.02.2024  
Silvio Aparecido Paz Rodrigues(matr. 90.942) a partir de 19.02.2024

De: Técnico em Radiologia 16 H  
Para: Técnico em Radiologia 16 I  
Daniel Adriano de Souza(matr. 68.191) a partir de 14.06.2024  
Gilson Vanderlei de Menezes Calixto(matr. 68.169) a partir de 16.06.2024  
Luiz Henrique Ferreira(matr. 68.193) a partir de 20.06.2024

De: Técnico Esportivo de Basquetebol 10 J  
Para: Técnico Esportivo de Basquetebol 10 L  
Paulo Rogerio do Nascimento(matr. 32.282) a partir de 27.06.2024

De: Vigia - Classe I – Feminino 01 E  
Para: Vigia - Classe I – Feminino 01 F  
Ivanilda Soares Gois(matr. 134.058) a partir de 18.06.2024

Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 E  
Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 F  
Claudinei Alves de Andrade(matr.129.245) a partir de 17.06.2024  
Regis de Andrade(matr. 133.243) a partir de 22.06.2024

Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 J  
Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 L  
João Bosco Idelfonso Oliveira(matr. 19.575) a partir de 04.06.2024

Para: Vigia – Classe IV – Masculino 04 L  
Para: Vigia – Classe IV – Masculino 04 M  
Laércio Pedro(matr. 26.544) a partir de 23.06.2024

Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2497 / 2024 - CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992 e Lei Complementar Nº 282 de novembro de 2014. **RESOLVE: APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

**EFETIVO/ADJUNTO:**

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 F  
 Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 G  
 Regiane Sueli Veríssimo Santos(matr. 99.929) a partir de 28.06.2024

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 F  
 Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 G  
 Maria Ângela Alves Gomes(matr. 94.011) a partir de 10.06.2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2499 / 2024 - ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020 e suas alterações, que institui a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 13.983/2023 e dos Decretos Municipais 13.877/2023, e 13.964/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1ª – DESIGNAR** os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para exercer o cargo de **GESTOR DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE GOVERNO**, conforme dados abaixo:

**A) CONTRATO Nº 70/2022** com a empresa **INMOV-INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO**, inscrita sob o **CNPJ nº 12.230.109/0001-02**, no período de sua vigência, bem como o de suplente que exercerá a responsabilidade na ausência do titular.

**B) CONTRATO Nº 108/2022** com a empresa **FIMAC INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 13.856.096/0001-36**, no período de sua vigência, bem como o de suplente que exercerá a responsabilidade na ausência do titular.

CONTRATO Nº 70/2022 - INMOV-INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 12.230.109/0001-02						
ATRIBUIÇÃO	EMPRESA CONTRATADA	NUMERO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
GESTOR DO CONTRATO TITULAR	INMOV-INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA	Nº 70/2022	01/08/2022 À 30/07/2025	WELLINGTON SOARES DA SILVA	196.934	EFETIVO COM CARGO DE COMISSÃO
GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE	INMOV-INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA	Nº 70/2022	01/08/2022 À 30/07/2025	MURILO HINNIGER MACHADO DE OLIVEIRA	196.692	COMISSÃO

GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE	INMOV-INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA	Nº 70/2022	01/08/2022 À 30/07/2025	PAULO FRANCISCO VIEIRA	202.597	COMISSÃO
CONTRATO Nº 108/2022 - FIMAC INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E MANUTENÇÃO PREDIAL, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 13.856.096/0001-36						
GESTOR DO CONTRATO TITULAR	FIMAC INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA	Nº 108/2022	24/10/2022 À 23/10/2024	WELLINGTON SOARES DA SILVA	196.934	EFETIVO COM CARGO DE COMISSÃO
GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE	FIMAC INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA	Nº 108/2022	24/10/2022 À 23/10/2024	MURILO HINNIGER MACHADO DE OLIVEIRA	196.692	COMISSÃO
GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE	FIMAC INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA	Nº 108/2022	24/10/2022 À 23/10/2024	PAULO FRANCISCO VIEIRA	202.597	COMISSÃO

Art. 2º- O cálculo do valor da gratificação por função extraordinária – GFE encontra previsão no Anexo VI da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2503 / 2024- ROGÉRIO LINS,** , Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **GESTORES** (Titular e Suplente) do contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, com a empresa relacionada a seguir, para prestação de serviços:

**GESTORES:**

Condição	Nome	Matrícula	Provimento
TITULAR	DENISE CRISTINA FRAUZOLA	184.452	Comissão
SUPLENTE	BENEDITO CALHEIROS DE LIMA	196.714	Comissão

**CONTRATO (S):**

- 1. Razão social:** Omega Construções e Serviços em Geral Ltda  
**CNPJ nº:** 39.534.310/0001-21  
**Objeto:** Execução de Projetos Executivos e Construção da Escola do Futuro, a ser edificada em área pública localizada a Rua Guilherme Luiz de Carvalho, nº 81, loteamento Vila Bela, Osasco - SP  
**Processo nº:** 03.851/2021  
**Contrato nº:** 070/2024  
**Prazo:** 28 meses  
**Vigência:** 12/08/2024 até 12/12/2026  
**Valor total:** R\$ 24.033.842,21

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 12 de agosto de 2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2504 / 2024 - ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

**Artigo 1º- EXCLUIR** a seguinte servidora da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída para acompanhar os trabalhos das Organizações da Sociedade Civil, que celebraram termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, para oferta de vagas na modalidade Creche - Educação Infantil, referente ao Chamamento Público nº 003/2022, conforme Portaria nº 279/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 31 de janeiro de 2024;

Nome	Matrícula	Provimento
CELIA REGINA CORREA CUNHA	28.611	EFETIVO

**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos a 08 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2505/2024- ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

**Artigo 1º**- ALTERAR os gestores (Titular e Suplentes) nomeados por meio da Portaria nº 540/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município – IOMO Edição nº 2596, em 23 de fevereiro de 2024, referente ao contrato celebrado entre Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, com a empresa relacionada a seguir:

**GESTORES:**

Condição	Nome	Matrícula	Provimento
TITULAR	ELIANA DE CÁSSIA GADIOLI	188.747	Efetivo/Comissão
SUPLENTE	SÉRGIO RAPOSO DO AMARAL	197.590	Comissão
SUPLENTE	ALEXANDRE LIMA BORGES CAMPOS	193.089	Comissão

1. **Razão social:** Meng Engenharia, Comércio e Indústria Ltda  
**CNPJ nº:** 49.670.524/0001-89  
**Objeto:** Prestação de serviços por meio de solução tecnológica para análise de dados e gestão predial  
**Processo nº:** 17.678/2021  
**Contrato nº:** 057/2022  
**Prazo:** 48 meses  
**Vigência:** 01/07/2022 até 30/06/2026  
**Valor total:** R\$ 67.999.999,77  
**Valor médio mensal:** R\$ 1.416.666,66

**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 07 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2513 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **FRANCISCA ROCHA DE ALMEIDA** – **RG. 60.728.116-9** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias do titular **FERNANDA DE OLIVEIRA REIS, RG. 43.336.681-3** no período de 10/07 a 08/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2514 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **RICARDO ARAÚJO, RG 8.897.073-5** para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ESCOLAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias do titular **ANTÔNIO MORAES FILHO, RG. 3.645.368-7** a partir de 19/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2515 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **JOÃO BRAGA DE OLIVEIRA NETO, MATRICULA – 188.698** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA** durante o período de férias da titular **IVONETE OLIVEIRA DOS SANTOS, MATRICULA – 150.433** no período de 30 dias a partir de 09/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2516 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **AELCIO MARTINS DIONIZIO, MATRICULA – 191.795** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NORTE, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA** durante o período de férias do titular **PAULO SERGIO MONTEJANO, MATRICULA – 150.272** no período de 15 dias a partir de 13/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2517 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **ADELANDIO MAXIMO DE OLIVEIRA, MATRICULA – 191.528** para responder pelo cargo de **GERENTE DE PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA** durante o período de férias do titular **VALDIR DA SILVA, MATRICULA – 188.649** no período de 30 dias a partir de 09/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2518 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **THAMIRYS FONSECA GERMANO, MATRICULA – 196.683** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ARTICULAÇÃO E MAPEAMENTO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** durante o período de férias da titular **LIRIAN CARDOSO DE SOUZA, MATRICULA – 196.077**, no período de 20/08 a 18/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2519 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **NATALIA CECILIA DE SOUZA BERTOLDO RG – 58.563.677-1** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias da titular **SILMARA MARIA DO NASCIMENTO, RG – 17.124.686-X** a partir de 16/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2520 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **CHRISTIAN SILVA CATARINO MATRICULA - 196.054**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante o período de férias da titular **ELIANA FELIPE DOS SANTOS, MATRICULA – 201.383** no período de 05/09 a 04/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2521 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **THIAGO RODRIGO CERQUEIRA SALES, MATRICULA 200.474** para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias da titular **HUGO VANDER DA SILVA CONCEIÇÃO, MATRICULA 194.542** no período de 09/09 a 08/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2522 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **ROGERIO CESAR DE PAULA BRAMBILLA, MATRICULA – 192.960** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias do titular **ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA, MATRICULA – 18.748** no período de 26/08 a 25/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2523 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **JEANE RIBEIRO VIANA MATRICULA – 176.019** para responder pelo cargo de **GERENTE DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** durante o período de férias da titular **ANA KAROLINE MORAIS DOS SANTOS, MATRICULA – 201.412** a partir de 09/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2524 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **JULIANO NOVAIS DAINEZ, MATRICULA – 192.621** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** em virtude da exoneração da titular **TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA, MATRICULA – 190.557** no período de 19/08 a 02/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **RETIFICAÇÕES:**

Na portaria Nº 2493 / 2024, publicada em 22 de agosto do ano em curso, leia-se: **PORTARIA Nº 2498 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora **DENISE DE FÁTIMA RIGHI DE LIMA, matricula – 96.811** para participar como árbitra no “**CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA**” – na cidade de João Pessoa - PB, no período de 15/09 a 23/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CIDADE DE  
**OSASCO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 060/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402170127** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 183.270**, por praticar insubordinação grave em serviço, violando o artigo 3º, incisos II, III, IV, V, *alínea "a"*, XI, XII, XV, XVI e XVII, artigo 4º, incisos II, III, XII, XVI, enquadrando-se no artigo 17º, inciso IV e no artigo 18º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 21 de agosto de 2024.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

CIDADE DE  
**OSASCO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA Nº 061/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402170266** em face dos(as) servidores(as) de **Matrículas nºs 191.324, 189.280, 194.451**, por procederem de forma desidiosa, violando o artigo 3º, incisos II, III, XI, XVI, XV, XVI e artigo 4º, incisos I e XII, enquadrando-se no artigo 15º, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADOS(AS)** e **INTIMADOS(AS)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 22 de agosto de 2024.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



CIDADE DE

**OSASCO****PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 053/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202402170242**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de agosto de 2024.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

**EXTRATOS:**

**Processo: 12.553/2022; Acordo de Cooperação nº 006/2024;** Acordante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Acordada: **FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POPULAR – FURP**; Assunto: A Fundação Instituto de Ensino para Osasco - FIEO, compromete-se a fornecer DESCONTO nas mensalidades de seus cursos, conforme descrito na Cláusula Segunda e Parágrafos, aos funcionários da ACORDANTE, bem como a seus cônjuges, companheiros e dependentes legais, e às pessoas de sua indicação; aos estudantes que realizam estágio na ACORDANTE; e nos casos de ingresso por transferência externa, quando solicitada pelas partes acima mencionadas; e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

**Processo: 21.942/2021; Apostilamento nº 085/2024** ao Contrato nº 105/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 105/2022, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula Décima Nona, para que conste como gestor do Contrato, o Senhor GABRIEL FERREIRA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.071.648-47, ocupante do cargo de Chefe de divisão de Análise de Aditamentos, e como suplente a Senhora ELAINE TEIXEIRA DE JESUS MARCELINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.976.348-08, ocupante do cargo de Assessor Econômico, ambos da Secretaria de Finanças.

**Processo: 24.087/2021; Apostilamento nº 086/2024** ao Contrato nº 150/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO - ITI**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 150/2023, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula 3.1, para que conste como gestora do Contrato, a Senhora ELAINE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.209.188-01, ocupante do cargo de Subsecretária da Receita Municipal, e como suplente o Senhor RAFAEL NUNES PEDROSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.492.278-70, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Apoio de Finanças.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

**Processo: 20.277/2020; Apostilamento nº 087/2024** ao Contrato nº 003/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 003/2021, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula 3.2, para que conste como gestora do Contrato, a Senhora MAÍRA MASCARENHAS DE CAMPOS LINCOLN, inscrita no CPF/MF sob o nº 373.594.248-28, ocupante do cargo de Assessor Econômico, e como suplente o Senhor GABRIEL FERREIRA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.071.648-47, ocupante do cargo de Chefe de divisão de Análise de Aditamentos, ambos da Secretaria de Finanças.

**Processo: 18.394/2020; Apostilamento nº 088/2024** ao Contrato nº 004/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 004/2021, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula 3.2., para que conste como gestor o Senhor GABRIEL FERREIRA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.071.648-47, ocupante do cargo de Chefe de divisão de Análise de Aditamentos, e como suplente o Senhor DANIEL ANTÔNIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.815.848-81, ocupante do cargo de Chefe de divisão de Acompanhamento de Requisições, ambos da Secretaria de Finanças.

**Processo: 19.967/2021; Apostilamento nº 089/2024** ao Contrato nº 006/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 006/2022, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula 3.2., para que conste o gestor Senhor DANILO ALVES EVANGELISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.471.458-84, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, e como suplente a Senhora ELAINE DE JESUS TEIXEIRA MARCELINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.976.348-08, ocupante do cargo de Assessora Econômica, ambos da Secretaria de Finanças.

**Processo: 16.659/2019; Apostilamento nº 090/2024** ao Contrato nº 076/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **CAPITAL LIFT ELEVADORES LTDA - ME**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 076/2020, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula Oitava, para



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

que conste como gestora do Contrato, a Senhora ROSÂNGELA MARIA DA SILVA TONIOLO, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.488.218-36, ocupante do cargo de Supervisora de Atas de Registro de Preços, e como suplente a Senhora TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.868.508-40, ocupante do cargo de Supervisora de Expedição e Logística, ambas da Secretaria de Educação.

**Processo: 21.589/2023; Termo de Fomento nº 094/2024;** Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-FAMÍLIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**; Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto PROMOVER SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROMOVER A MELHORIA DO ATENDIMENTO E DA INFRAESTRUTURA DA OSC, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela PREFEITURA, constante às fls. 204/234; valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Osasco, 23 de Agosto de 2024.

**PORTARIA INTERNA Nº 11/ 2024**

**CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR**, Secretário de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Torna público, o servidor que solicitou seu afastamento para participar do processo eleitoral do ano de 2024.

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>QUADRO</b>	<b>TIPO DE AFASTAMENTO</b>
190.638	ROSANGELA DA SILVA	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**CLAUDIO MONTEIRO JR.**  
**- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO -**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA 48/2024**

Altera o item II do artigo 3º da Portaria 14/2023.

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

**Art. 1º** - O item II do artigo 3º da Portaria 14/2023 passa a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Alessandra Bianca Cornaglia – Secretária Executiva da Gestão Pedagógica
- b) Vera Lucia Navas Hammoud – Diretora de Inovação e Formação
- c) Elisangela Vieira Silva – Gerencia da Educação Fundamental
- d) Debora Meyrise Nascimento – Supervisora de Ensino
- e) Irandi Gomes S Oliveira – Professora Titular - PEB I
- f) Mônica Lopes do Prado Tolusso – Professora Titular - PEB I

Osasco, 23/08/2024

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI

Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **26/08/2024** (segunda-feira). Os professores deverão comparecer munidos de documento com foto. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:


**Local: Centro de Formação**

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)**

**14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

Osasco, 23 de agosto de 2024.

Antônio Claudio Flores Piteri  
Secretário de Educação

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 26/08/2024</b> <b>EMEI - 27h</b>			
TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.	0	1
CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	0	1
CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1	0
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
EMEI	EMIR MACEDO DE NOGUEIRA	1	0
EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	0	1
CEMEI	ESTEVÃO BRETT	0	1
CEMEI	FERNANDO BUONADUCE	0	2
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	1
EMEI	IGNÊS COLLINO	0	1
CEMEI	JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	0	1
CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	0	2
CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	1	0
CEMEI	MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	1
CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA	0	1
CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	2
CEMEI	OSVALDO SALLES NEMER	0	1
EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	4
EMEI	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	0	1
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	1

<b>SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 26/08/2024</b> <b>EMEF - 27h</b>			
TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	3	0
EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO	1	0
EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	1	3
EMEF	CECILIA CORREIA CASTELANI	2	0
CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	1	1
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	2
EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	3
EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	0	4
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	2	2
EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	0	1
EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	0	3
EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	1
EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	2	0
EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	2
EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	2	1
CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	3
EMEF	JOSÉ VERISSIMO	1	0
EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	3	3
EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	0	2
EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	1
CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	0
CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	1
EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	1	1
EMEF	MAX ZENDRON, PROFº	1	1
EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	1
EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	2	0
EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
EMEF	OSCAR PENNACINO	2	1
EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2
EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	4
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	2
EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	2
EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA	1	1
EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	1
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	1	2
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	0	2
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	3

<b>SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR</b> <b>EJA</b>			
TIPO	NOME DA UNIDADE	21 HORAS	15 HORAS
EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI		1
EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR		1
CEU	JOSE SARAMAGO	1	0





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**


**SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 26/08/2024**


**CRECHE**

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE	PERIODO DA NOITE
CRECHE	AGENTIL DOS REIS	0	0	
CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	3	
CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	0	1	
CEMEI	ESCOLA PARQUE	0	1	
CRECHE	HERMINA LOPES	0	1	
CRECHE	JOAQUINA FRANCA GARCIA	0	0	
CRECHE	JOÃO CORREA	0	1	
CEMEI	JOSÉ FLAVIO	0	0	
CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	0	0	
CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	1	
CRECHE	MERCEDES CORREA RUIZ BATISTA	0	1	
CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA	0	0	
CRECHE	OLIMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO	0	0	
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	0	
CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	0	1	
CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	0	
CRECHE	SADAMITU OMO SAKO	0	1	
CRECHE	SERAPHINA BISSOLLATTI	0	0	
CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	0	1	
CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	0	2	
CEMEI	ZAÍRA COLLINO ODÁLIA	0	0	
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	1	

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>SALDO DE VAGAS - PEB II - <u>AEE</u> 26/08/2024</b>				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	-
2	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	0	1
3	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	-
4	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	1
5	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
6	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	-	1
7	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	-

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>SALDO DE VAGAS - EMEF - PEB II 26/08/2024</b>						
<u>INGLÊS</u>						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEIEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO			6	
2	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	-	-	4	4
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	18	-	-	4
4	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	-	2	-
5	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	-	-	10
6	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	-	-	6
7	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	-	-	10+6	-
8	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	-	-	16	2
9	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	18	-	-	-
10	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	-	-	-	-
11	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	18	-	-	-

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>ED. FISICA</b>						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	18(LP 30)	-	-	-
2	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	-	-	6	6
3	EMEF	ANTONIO SAMPAIO, GENERAL	-	-	-	2
4	EMEIEF	BENEDICTO ALVES TURIBIO	-	-	-	6
5	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	-	18	-	-
6	EMEIEF	EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ	-	-	4	4
7	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	-	-	4	4
8	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	-	-	-	4
9	CEU	JOSE SARAMAGO	18	-	-	-
10	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	-	18	-	-
11	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	-	18	-	-
12	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	-	18	-	2
13	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERAZ	-	-	0	10
14	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	-	-	6
15	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	-	-	6	-
16	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	-	-	8	10
17	EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	-	-	6	-
18	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	18	18(LP)	-	-
19	EMEF	OSCAR PENNACINO	-	-	2	2
20	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	-	18	-	-
21	EMEIEF	SAAD BECHARA	-	-	-	14
22	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	-	-	6	6
23	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	-	-	-	4

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>ARTE</b>						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	-	-	-	6
2	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	-	-	-	12
3	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	-	-	-	16
4	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	-	18	-	-
5	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	-	18(LM 40 DIAS)	-	-
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF	-	18	-	-
7	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	-	18	-	-
8	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	18	18	-	-
9	EMEF	JOAO LARIZZATTI	-	-	-	10
10	CEU	JOSE SARAMAGO	-	18	-	-
11	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	-	-	12	-
12	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	-	-	-	8
13	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	-	-	-	8
14	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	-	-	8	-
15	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	-	18	-	-
16	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	-	-	-	2
17	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	-	18	-	-
18	EMEIEF	SAAD BECHARA	18(LG)	-	4	4
19	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	-	-	4	-
20	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	-	18	-	6

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

**ATA DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA – COMPED – BIÊNIO 2024/2026**

A Comissão Eleitoral, constituída pela resolução nº 001/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, IOMO nº 2674, em 19 de julho de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024, e baseada em seu Regimento Interno, publicado na Imprensa Oficial de 27 de fevereiro de 2023 e na Lei Federal nº 13.146 (LBI), de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, faz saber, para conhecimento de todos os candidatos, eleitores e membros da sociedade civil em geral, os procedimentos e resultado das eleições para composição dos membros da sociedade civil para atuarem no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED no biênio 2024/2026.

Às 17h (dezessete horas) do dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte quatro, a Comissão Eleitoral abriu a assembleia eleitoral para a eleição dos membros da sociedade civil para atuarem no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED no biênio 2024/2026. Os atos que se sucederam tiveram como base o Edital que dispõe sobre o processo eleitoral. Estavam presentes na assembleia os seguintes membros da Comissão, conforme artigo 2º do edital:

**I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

- a) Representante da Secretaria de Educação – SED – (**Elaine Cristina Romanha Pavechi**).
- b) Representante da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico – SETIDE – (**Lucilene de Andrade Souza Melo**).

**II – DA SOCIEDADE CIVIL:**

- c) Representante de entidades prestadoras de serviço às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida (**Aparecido Domingos**).

A Representante de pais, responsáveis ou usuários de serviços públicos municipais voltados às pessoas com deficiência, Sra. **Talita Clemente da Silva**, justificou ausência alegando motivos pessoais, o que foi acatado pelos demais membros da comissão eleitoral.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022**



A sessão ainda contou com a participação voluntária e observação dos procedimentos eleitorais do Sr. Rafael Henrique de Paula Santos, atual presidente interino do COMPED, da Sra. Érica Lemos Ursulino Lemos, Secretária Executiva da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, do Sr. Arthur Manoel Silva dos Santos, auditor efetivo da Prefeitura de Osasco, do Sr. Luís Fernando Garcia, Secretário Administrativo do COMPED e do Sr. Aparecido José Dias, Secretário executivo CMDCA. Em ato contínuo, iniciou-se o credenciamento dos candidatos deferidos, conforme lista publicada no IOMO nº 2691, publicado em quinze de agosto de dois mil e vinte e quatro, a saber: representando a Comissão da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Redação dada pela Lei Municipal nº 5.328/2024); foi deferido o candidato Dr. Douglas Adolf Lutz. Representando pessoas com deficiência e mobilidade reduzida da sociedade civil em geral; foram deferidos os(as) candidatos (as): Sr. Felipe de Oliveira Carvalho, Sr. Jason Soares da Silva, Sra. Juliana Gomes da Silva e Sr. Luiz Carlos Oliveira. Representando mães, pais, responsáveis ou usuários de serviços públicos municipais voltados às pessoas com deficiência, foram deferidos os(as) candidatos (as): Sr. João Henrique Oliveira da Silva e Sra. Sônia Maria Montesino da Silva. Representando associações ou movimentos de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, foi deferida a candidata: Sra. Wanderly Piovon Valentim - AOR Associação dos Ostimizados de Osasco e Região. Representando entidades prestadoras de serviço às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, foram deferidos os(as) candidatos (as): Sra. Ana Paula Medeiros de Lima – AAMEEP – Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial Profissionalizante; Sra. Bernadete Eli Roncoli – Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural Bem Me Quer; Sra. Giovana Okabayashi Yamada – Comunidade Impacto e Sra. Neire Sueli Munhoz – Associação Pestalozzi de Osasco. Representando empresas que atuam na prestação de serviços para Pessoa com Deficiência, foi deferida a candidata: Sra. Cristiane Mayworm Montes – Tudo Sobre Inclusão Consultoria. Todos os candidatos apresentaram documento de identificação com foto e título de eleitor do município de Osasco, estando assim aptos a exercerem o direito de votar, conforme art. 18 do Regimento Interno. O candidato Sr. Gilberto Guerra – Instituto Alpha – compareceu para o credenciamento sem o título de eleitor e após sair para buscar o título, não retornou para a eleição. A candidata Sra. Uiara Pascolato de Oliveira Reis não compareceu e não identificamos a justificativa da sua ausência. Não houve manifestação de intercorrências na etapa de credenciamento dos candidatos. Em concomitância, deu-se a realização do credenciamento dos votantes, onde os membros da Comissão Eleitoral procederam com a análise das documentações dos eleitores, conforme art. 9º do edital, que resultou na seguinte numeração:



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022



Eleitores	Quantidade	Observação
Total	159	-
Aptos	149	-
Inaptos	10	Falta de documento obrigatório

Não houve manifestação de intercorrências na etapa de credenciamento dos eleitores.

Às 17h31min (dezessete horas e trinta e um minutos) a membra da comissão eleitoral, Sra. Elaine Cristina Romanha Pavechi, procedeu a abertura da Sessão Pública. Às 17h34min (dezessete horas e trinta e quatro minutos) a membra Lucilene de Andrade Souza Melo solicitou a interrupção temporária dos ritos até a se encerrasse a fila na mesa de inscrição para a eleição. Às 17h40min (dezessete horas e quarenta minutos) a Sra. Elaine Cristina Romanha Pavechi inicia a leitura do regulamento da eleição. Não sendo registrados questionamentos sobre esta etapa, passou-se a etapa de apresentação dos candidatos, que foi feita em ordem alfabéticas com duração máxima de três minutos, conforme estipulado no art. 10º do Edital. Assim, as apresentações seguiram a seguinte ordem:

Às 17h45min (dezessete horas e quarenta e cinco minutos) a candidata Sra. Bernadete Eli Roncoli iniciou sua fala de apresentação, pois a candidata Sra. Ana Paula de Medeiros ainda não havia se apresentado no local. Seguiram as apresentações a Sra. Cristiane Mayworm Montes e o Dr. Douglas Adolf Lutz. Às 17h53min (dezessete horas e trinta e seis minutos) a candidata Sra. Ana Paula Medeiros de Lima se apresentou e fez a sua fala. Seguiram as apresentações Sr. Felipe de Oliveira Carvalho e Sra. Giovana Okabayashi Yamada. O candidato Sr. Gilberto Guerra não se apresentou. Apesar de ter feito sua inscrição prévia, teve uma intercorrência pessoal e não foi possível retornar para a eleição. Às 17h58min o candidato Sr. Jason Soares da Silva fez sua fala de apresentação. Seguiram as apresentações o Sr. Luiz Carlos Oliveira e a Sra. Neire Sueli Munhoz, pois os candidatos Sr. João Henrique Oliveira da Silva e Sra. Juliana Gomes da Silva ainda não haviam se apresentado. Às 18h06min (dezoito horas e seis minutos) a candidata Sra. Sônia Maria Montesino da Silva fez a sua apresentação. Às 18h10min (dezoito horas e dez minutos) o Sr. Thiago Antônio Silva, Pessoa com Deficiência e filho da Sra. Sônia, pediu um momento de fala. Como o mesmo não era candidato, foi necessária a deliberação da Comissão Eleitoral que concedeu o pedido. Às 18h12min (dezoito horas e doze minutos) a candidata Sra. Juliana Gomes da Silva se apresentou. Seguiu a apresentação a Sra. Wanderly Piovan Valentim, pois a candidata Sra. Uiara Pascolato de Oliveira Reis não se apresentou.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022**



Identificou-se que os instrumentais e a cédula eleitoral apresentaram uma representação errônea do quadro de empresas que prestam serviços para público PCD, e como o candidato Sr. Gilberto Guerra não participou da eleição, não foi necessário fazer correção na apresentação e não trouxe prejuízo ao processo. Não houve registro de outras manifestações nesta etapa do processo eleitoral.

Em ato contínuo, às 18h17min (dezoito horas e dezessete minutos) deu-se início à votação, onde a Sra. Elaine Cristina Romanha Pavechi anunciou o nome dos eleitores aptos, conforme ordem de chegada e análise da Comissão Eleitoral e eles receberam a cédula eleitoral, contendo os nomes de todos os candidatos (as) deferidos (as). Foi constatado e informado pela candidata Sra. Wanderly Piovan Valentim que alguns eleitores que haviam se registrado foram embora antes do início da votação. Após comparação dos votos computados com a lista de registro de votação, foi constatado que doze eleitores se registraram para votar, mas foram embora antes da votação. Às 19h10min (dezenove horas e dez minutos) os membros da comissão eleitoral se reuniram para deliberar sobre uma intercorrência. Após o início da votação, algumas pessoas chegaram até o local e manifestaram desejo de se credenciar e votar. Como o prazo para se inscrever se encerrou no momento que a votação se iniciou, a comissão eleitoral foi acionada para deliberar se era possível que essas pessoas pudessem se inscrever e votar. Após verificação do Regimento Eleitoral, foi constatado que não havia impedimentos, desde que se respeitasse o horário de término da votação. O tema foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade pela Comissão Eleitoral, assim, qualquer pessoa que se credenciasse até as 20h00min (vinte horas) poderia votar.

A etapa de votação encerrou-se às vinte horas e um minuto, com o fechamento das urnas e a preparação para a apuração dos votos. A membra da comissão eleitoral, Sra. Elaine Cristina Romanha Pavechi solicitou dois voluntários entre os eleitores para que abrisse a urna e acompanhassem a apuração. Se voluntariaram a Sra. Maria do Desterro Pereira Bento Leal e Sra. Nubia Ferreira. Também acompanharam a apuração, o Sr. Aparecido Domingos, Pessoa com Deficiência e membro da Comissão Eleitoral, Sr. Arthur Manoel Silva dos Santos, auditor efetivo da Prefeitura de Osasco e Sr. Aparecido José Dias, Secretário Executivo CMDCA, auxiliando na fiscalização e garantindo a legitimidade do processo eleitoral. O Secretário Executivo do COMPED auxiliou na contabilização dos votos por meio de planilha eletrônica. Os votos foram cantados um a um e somados em instrumental próprio. Houve duas intercorrências na contagem dos votos. Um voto do candidato Sr. Jason Soares da Silva foi anulado por não ter sido marcado como deveria na cédula e outro foi aprovado, apesar de ter sido marcado fora do campo indicado na cédula. A apuração dos votos encerrou-se às 20h38min (vinte horas e trinta e oito minutos) e chegou a seguinte classificação final:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022



<b>1 Representante da Comissão da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.</b>			
Candidatos (as)	Nº de votos	Situação (Eleito/Não Eleito)	Titular/Suplente
Douglas Adolf Lutz	1	Eleito	Titular

<b>2 (duas) pessoas com deficiência e mobilidade reduzida da sociedade civil em geral.</b>			
Candidatos (as)	Nº de votos	Situação (Eleito/Não Eleito)	Titular/Suplente
Jason Soares da Silva	25	Eleito	Titular
Felipe de Oliveira Carvalho	9	Eleito	Titular
Luiz Carlos Oliveira	6	Eleito	Suplente
Juliana Gomes da Silva	2	Eleito	Suplente

<b>2 (dois) pais, responsáveis ou usuários de serviços públicos municipais voltados às pessoas com deficiência</b>			
Candidatos (as)	Nº de votos	Situação (Eleito/Não Eleito)	Titular/Suplente
Sônia Maria Montesino da Silva	4	Eleito	Titular
João Henrique Oliveira da Silva	1	Eleito	Titular
Uara Pascolato de Oliveira Reis	0	Não Eleito	-

<b>2 (dois) representantes de associações ou movimentos de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.</b>				
Candidatos (as)	Nº de votos	Situação (Eleito/Não Eleito)	Titular/Suplente	Associação
Wanderly Piovan Valentim	23	Eleito	Titular	AOOR
Gilberto Guerra	0	Não Eleito	-	FIA

<b>2 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviço às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida</b>				
Candidatos (as)	Nº de votos	Situação (Eleito/Não Eleito)	Titular/Suplente	Entidade
Bernadete Eli Roncoli	28	Eleito	Titular	Bem me Quer
Ana Paula Medeiros de Lima	14	Eleito	Titular	AAMEEP
Giovana Okabayashi Yamada	10	Eleito	Suplente	Comunidade Impacto
Neire Sueli Munhoz	5	Eleito	Suplente	Pestalozzi

<b>2 (dois) representantes de empresas que atuam na prestação de serviços para Pessoa com Deficiência</b>				
Candidatos (as)	Nº de votos	Situação (Eleito/Não Eleito)	Titular/Suplente	Empresa
Cristiane Mayworm Montes	8	Eleito	Titular	Tudo Sobe Inclusão



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022**



De acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei 5.175 de 20/06/2022, respeitando a globalidade das deficiências, segue o resultado conforme representatividade:

<b>DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL</b>	1
<b>DEFICIÊNCIA FÍSICA</b>	5
<b>DEFICIÊNCIA AUDITIVA</b>	1
<b>DEFICIÊNCIA MULTIPLA</b>	4
<b>TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA</b>	2

Não havendo manifestações dos presentes acerca do resultado final da eleição, a comissão eleitoral encerrou a sessão da assembleia às 20h38min (vinte horas e trinta e oito minutos). Eu, Sr. Luís Fernando Garcia, Secretário Administrativo do COMPED., por indicação e anuência da Comissão Eleitoral lavrei essa ata no dia de hoje.

Osasco, 16 de agosto de 2024.

**COMISSÃO ELEITORAL**

**DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

  
**Elaine Cristina Romanha Pavechi**

  
**Lucilene de Andrade Souza Melo**

**DA SOCIEDADE CIVIL:**

  
**Aparecido Domingos**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO: 01.688/2024**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA COMPOR A CENOGRAFIA DAS APRESENTAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES NO DESFILE CÍVICO MILITAR DE 7 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

**RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO**

Às 10:00 horas do dia 21 de agosto de 2024 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 406 de 09/02/2024, em atendimento às disposições contidas nos termos da lei nº 14.133, de 2021, decreto municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo nº 01.688/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90021/2024.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO:** Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

**III – HABILITAÇÃO:** As licitantes classificadas com propostas aprovadas de cada lote foram chamadas para apresentarem os catálogos e os documentos de habilitação, estando de acordo com as exigências do Edital e após análise dos catálogos pela Comissão de Avaliação as empresas foram declaradas **Habilitadas**. Decorrido o prazo estabelecido para intenção de recursos, nenhuma empresa se manifestou.

**IV – ENCERRAMENTO:** Os objetos da licitação foram habilitados conforme segue:

**L & C Comércio de papelaria LTDA – CNPJ 12.980.648/0001-50**

**Lote 1** – pelo valor total do lote de R\$ 65.094,00 (sessenta e cinco mil e noventa e quatro reais).

**Lourdes P S Martins Papelaria LTDA – CNPJ 17.942.231/0001-17**

**Lote 2** – pelo valor total do lote de R\$ 13.175,28 (treze mil cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

**Lote 4** – pelo valor total do lote de R\$ 11.505,00 (onze mil quinhentos e cinco reais).

**V – FRACASSO:**

**Lote 3** - O mesmo restou fracassado, diante da ausência de licitantes aptas conforme as exigências do Edital.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação.

O Termo de Julgamento na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) – UASG 450573 – PE 90021/2024.

Ricardo Nogueira de Amaral  
Pregoeiro

Kethelyn Gracieli da S. Gomes  
Membro

Riquelme Ferreira de Jesus  
Membro

Vitória Alves Dias de Jesus  
Membro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO PUBLICADO NO IOMO -2696 DIA 21/08/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1714/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2602/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024**

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**CONTRATADA:** SOROGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

**VALOR:** R\$ 286,50 (Duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

**Onde se lê:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2602/2024**

**Leia se:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2673/2024**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO** nº. 01.342/2024

**NOTA DE EMPENHO** nº. 23253/2024

**DL:** 360/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

**CONTRATADA:** M & R SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 48.944.202/0001-18

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA O SERVIÇO DE FILTRAGEM E AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA PISCINA DO CATI – CENTRO DE ATENÇÃO Á TECEIRA IDADE

**ASSINATURA:** 23/08/2024

**VALOR:** R\$ 3.747,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

**PRAZO:** 07 (SETE) DIAS

**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA  
DIVERSIDADE**

ATA da Comissão de Seleção de propostas do Edital de Chamamento Público nº 01/2024  
TERMO DE COLABORAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h, reuniram-se na Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade, sito a Rua Aurora Soares Barbosa, 113 – 3º andar, os membros da comissão de seleção de propostas de acordo com a portaria nº 22/2023, **membros titulares:** Fabiana Alves Ribeiro Schot Passos, matrícula 196.680; Natanaely de Jesus Silva, matrícula 199.584; Suelle Regina da Silva, matrícula 200.244 e Patrícia de Jesus – matrícula 198.149.

Considerando os documentos das organizações participantes acostados nos autos, bem como não houve recurso acerca dos prazos estabelecidos nos itens 14 e 15 do edital, a comissão reúne-se nesta data para emitir ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO do edital, conforme abaixo:

**1ª Classificada (7.0 pontos):** Samaritano São Francisco de Assis, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.627.820/0001-33;

**2ª Classificada (6.0 pontos):** Instituto Cecilia Meireles, devidamente inscrita no CNPJ nº 59.389.783/0001-90;

**3ª Classificada (5,5 pontos):** Instituto Caminho Contra Injustiça, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.527.194/0001-49.

Por fim, segue esta ATA para publicação na IOMO – Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Osasco, 23 de agosto de 2024

A Comissão de Análise e Seleção de Propostas

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2715/2024**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o pagamento indenizatório, a favor da empresa **Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.743.156/0001-50, pelo valor total de **R\$181.040,00 (cento e oitenta e um mil e quarenta reais)**.

Osasco, 22 de agosto de 2024.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Secretaria de Saúde - Gabinete  
Av. João Batista, 480 - Centro - Osasco - 3º andar -- 06097-095

PORTARIA Nº 27/2024

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
MEMBROS PARA COMPORER  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação de fatos ocorridos na Secretaria da Saúde de Osasco;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica da averiguação dos fatos;

A Secretaria de Saúde de Osasco, no uso das atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam indicados os servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal da Saúde de Osasco para composição COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Presidente: **Arnaldo Luiz Barbosa**

Membros:

**Dr. Cristian Mauricio Cuellar**

**Dr. Jorge Luis Pontes Namen**

**Dr. José Merenda Junior**

Art. 2º - A comissão poderá solicitar apoio técnico de e servidores da Secretaria de Saúde afim de realizar seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19 de agosto de 2024.

Osasco, 19 de agosto de 2024.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**

Secretário de Saúde  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 26 DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação e implementação do **Protocolo Assistencial de Hipoglicemia no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência**.

O Secretário Municipal de Saúde de Osasco, no uso de suas atribuições conferidas em lei, E

Considerando a importância dos protocolos assistenciais para a promoção da qualidade e segurança na assistência à saúde, através de condutas padronizadas e baseadas em evidências científicas;

Considerando a necessidade de uniformizar as práticas médicas e de enfermagem no tratamento da hipoglicemia no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE), assegurando a eficácia, a eficiência e a segurança do atendimento;

Considerando que a padronização das condutas assistenciais contribui para a redução da variabilidade na prática clínica, otimiza o uso de recursos e minimiza os riscos aos pacientes;

Considerando a relevância de prevenir complicações, reduzir a mortalidade e promover o bem-estar dos pacientes por meio de um tratamento rápido e adequado da hipoglicemia;

Considerando que a hipoglicemia, quando não tratada de forma adequada e tempestiva, pode resultar em complicações graves, como convulsões, coma e até óbito do paciente, ressaltando a necessidade de um protocolo rigoroso;

Considerando a apresentação e aprovação, pela Diretoria Geral de Urgência e Emergência, do "Protocolo Assistencial de Hipoglicemia", elaborado pelo Centro de Aperfeiçoamento Profissional (CAP), fundamentado em evidências científicas e boas práticas clínicas;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

Considerando a Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que trata dos direitos e deveres dos usuários da saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o "Protocolo Assistencial de Hipoglicemia", que acompanha esta Portaria como anexo, para implementação no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE).

**Art. 2º** Determinar que todos os profissionais de saúde vinculados à DGUE apliquem o "Protocolo Assistencial de Hipoglicemia", conforme as atribuições legais de suas respectivas categorias.

**Art. 3º** Estabelecer que a implementação do protocolo seja monitorada pelo Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança Assistencial da DGUE, com o objetivo de garantir sua efetividade e realizar eventuais ajustes, caso necessário.

**Art. 4º** Determinar que o CAP-DGUE promova a divulgação e ofereça treinamento aos servidores para a correta aplicação deste protocolo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Fernando Machado Oliveira**  
**Secretário da Saúde**



CIDADE DE  
**OSASCO**  
Secretaria de Saúde

2024

# PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA



Diretoria Geral de  
Urgência e Emergência



Construindo a excelência com  
qualidade, segurança e qualificação!

Centro de Aperfeiçoamento Profissional da  
Diretoria Geral de Urgência e Emergência

14/8/2024

**Prefeito da Cidade de Osasco**

Rogério Lins

**Secretário de Saúde**

Dr. Fernando Machado Oliveira

**Secretária Adjunta de Saúde**

Enfa. Suzete Souza Franco

**Diretor Geral de Urgência e Emergência**

Enf. Antonio César dos Santos

**Diretora Técnica de Urgência e Emergência**

Enfa. Aparecida Bispo Avelar

**Gerente de Enfermagem**

Enf. Eduardo Alberto França

**Gerente Médico**

Dr. James Willames Pires Barbosa

**Coordenador do Centro de Aperfeiçoamento Profissional**

Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

IOMO nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**SUMÁRIO**

**1. INTRODUÇÃO ..... 2**

    1.1. FATORES DE RISCO PARA HIPOGLICEMIA..... 3

    1.2. TABELA 1 – CLASSIFICAÇÃO DA HIPOGLICEMIA..... 4

**2. SINAIS E SINTOMAS ..... 4**

**3. FINALIDADE ..... 5**

**4. EXECUTANTES..... 5**

**5. DESCRIÇÃO ..... 5**

    5.1. CONDIÇÕES PARA TERAPÊUTICA PARENTERAL ..... 6

**6. TRATAMENTO INDICADO..... 6**

**7. AVALIAÇÃO DE RISCO ..... 8**


**8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ..... 9**

**9. MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE E APROVAÇÃO:10**

**10. ANEXOS .....11**

    10.1. ANEXO I - FLUXO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM HIPOGLICEMIA ..... 11

    10.2. ANEXO II – DESCRIÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM HIPOGLICEMIA..... 12

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		<b>PROTOCOLO: 002</b>
	Aprovado em: 02/05/2017	Revisão: 03 14/08/2024	Próxima: 08/2026
<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>			


**1. INTRODUÇÃO**

**Hipoglicemia** é a diminuição dos níveis glicêmicos – com ou sem sintomas – para valores abaixo de 60 a 70 mg/dl. Geralmente essa queda leva a sintomas neuroglicopênicos (fome, tontura, fraqueza, dor de cabeça, confusão, coma, convulsão) e as manifestações de liberação do sistema simpático (sudorese, taquicardia, apreensão, tremor). Pode ocorrer em pacientes que utilizam sulfonilureias, repaglinida, nateglinida ou insulina. Com a busca crescente do controle metabólico estrito, a ocorrência de hipoglicemia vem aumentando. Os indivíduos que variam muito seu padrão de dieta e exercício físico, que têm longa duração do diabetes, ou que apresentam neuropatia diabética grave têm um maior risco de hipoglicemia, além daqueles que apresentaram uma ou mais hipoglicemias graves recentemente. As situações de risco são: atraso ou omissão de refeições, exercício vigoroso, consumo excessivo de álcool e erro na administração de insulina ou de hipoglicemiante oral. A grande maioria das hipoglicemias é leve e facilmente tratável pelo próprio paciente. A hipoglicemia pode ser grave quando o paciente ignora ou trata inadequadamente suas manifestações precoces, quando não reconhece ou não apresenta essas manifestações, ou quando a secreção de hormônios contrarreguladores é deficiente – o que pode ocorrer com a evolução da doença. Todo esforço deve ser feito para prevenir tais hipoglicemias graves ou tratá-las prontamente.

A maioria dos autores define hipoglicemia como valores abaixo do limite inferior do normal para o método bioquímico utilizado.

Na Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE), utilizaremos tal critério, sendo hipoglicemia a glicemia capilar abaixo de 70 mg/dl. A hipoglicemia será considerada grave quando abaixo de 50 mg/dl, baseado nos dados de correlação entre glicemia medida e sintomas neurológicos. Alguns autores utilizam 40 mg/dl como tal valor, porém, como queremos evitar morbimortalidade por hipoglicemia na instituição, optamos por tratamento mais agressivo mesmo em situações de hipoglicemias menos severas.

<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>	PROTOCOLO: 002		Aprovado em: 02/05/2017
	Revisão: 03	Próxima: <b>08/2026</b>	Página 2


	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		<b>PROTOCOLO: 002</b>
	Aprovado em: 02/05/2017	Revisão: 03 14/08/2024	Próxima: 08/2026
<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>			

**1.1. Fatores de risco para Hipoglicemia**

- a) Desenccontro entre a aplicação de insulina e o consumo de carboidratos;
- b) Jejum prolongado;
- c) Insuficiência renal;
- d) Hepatopatias;
- e) Deficiência na secreção de glicocorticoides ou catecolaminas;
- f) Anormalidades do metabolismo da glicose;
- g) Ingestão de álcool;
- h) Intoxicação por salicilatos;
- i) Cirurgias com anestesia geral, nas quais o paciente encontra-se em e estado hipermetabólico e inconsciente;
- j) Diminuição ou suspensão súbita do uso de corticosteroides;
- k) Vômitos ou causas cirúrgicas que inviabilizem a ingestão por via oral;
- l) Redução da infusão de glicose no soro de manutenção ou dieta parenteral;
- m) Interrupção da dieta enteral.

Doenças críticas como sepse e traumas severos, a hipoglicemia pode variar entre leve (60-70 mg/dl), com sintomas adrenérgicos, e severa, com glicemias menores que 50 mg/dl, levando a alterações do nível de consciência.

<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>	PROTOCOLO: 002		Aprovado em: 02/05/2017
	Revisão: 03	Próxima: <b>08/2026</b>	Página 3

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		<b>PROTOCOLO: 002</b>
	Aprovado em: 02/05/2017	Revisão: 03 14/08/2024	Próxima: 08/2026
<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>			


1.2. Tabela 1 – Classificação da Hipoglicemia

Classificação	Valores glicêmicos e descrição
Nível 1	Valores entre 69-54 mg/dl
Nível 2	Valores < 54mg/dl
Nível 3	Hipoglicemia severa (independentemente do valor, gera comprometimento cognitivo grave que requer assistência (uso de glucagon / apoio hospitalar)

2. SINAIS E SINTOMAS

ADRENÉRGICOS	NEUROGLICOPÊNICOS
Fome	Dificuldade de Concentração
Sudorese	Confusão Mental
Taquicardia	Falta de Coordenação
Palidez	Tontura
Irritabilidade	Pesadelos
Cefaleia	Convulsões
Tremor	Sinais Focais: hemiparesia ou plegia, zumbidos, vertigem, crises convulsivas parciais.
Alterações de Comportamento ou Personalidade	Coma

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA	PROTOCOLO: 002		Aprovado em: 02/05/2017
	Revisão: 03	Próxima: 08/2026	Página 4

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		<b>PROTOCOLO: 002</b>
	Aprovado em: 02/05/2017	Revisão: 03 14/08/2024	Próxima: 08/2026
<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>			

### 3. FINALIDADE

O objetivo de protocolar o tratamento da hipoglicemia na DGUE é manter uma atitude ágil e uniforme frente a um evento clínico frequentemente encontrado tanto em pacientes diabéticos, quanto em pacientes em jejum prolongado ou em outras situações clínicas de risco. Com o tratamento rápido, prevenimos as complicações relacionadas, a mortalidade e o desconforto do paciente.

Artigos recentes sobre hipoglicemia hospitalar mostram aumento de custo relacionado ao evento hiperglicêmico por este estar relacionado ao aumento do tempo de internação hospitalar.

No ambiente hospitalar, 50% a 70% dos pacientes que apresentam episódios de hipoglicemia apresentam diabetes prévio, sendo, portanto, o evento adverso mais prevalente.

### 4. EXECUTANTES


Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, observadas as atribuições legais de cada profissional.

### 5. DESCRIÇÃO

Caso o paciente apresente alteração do nível de consciência e glicemia  $\leq 70$  mg/dl, deverá receber terapêutica endovenosa com glicose 50%.

Também deverá receber glicose endovenosa se houver interrupção do trânsito intestinal por algum motivo ou em pós-operatório com jejum.

<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>	PROTOCOLO: 002		Aprovado em: 02/05/2017
	Revisão: 03	Próxima: <b>08/2026</b>	Página 5

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		<b>PROTOCOLO: 002</b>
	<b>Aprovado em:</b> 02/05/2017	<b>Revisão: 03</b> 14/08/2024	<b>Próxima: 08/2026</b>
<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>			

**5.1. Condições para terapêutica parenteral**

- a) Jejum;
- b) Vômitos;
- c) Alterações do Nível de Consciência;
- d) Doença Neurológica de base;
- e) Déficit de deglutição.


**6. TRATAMENTO INDICADO**

Glicose 50% 40 ml EV ou Glucagon 1 mg IM (se disponível e na impossibilidade de obtenção de acesso venoso).

Passos:

1. Constatada a Hipoglicemia (glicemia capilar  $\leq$  70 mg/dl) o técnico/auxiliar de enfermagem comunica imediatamente ao Enfermeiro.
2. O Enfermeiro avalia a necessidade de aplicação do protocolo e realiza a prescrição de enfermagem de 40 ml de Glicose a 50% por via endovenosa.
3. O Enfermeiro, Técnico ou Auxiliar de Enfermagem executa o Protocolo para Hipoglicemia observando RIGOROSAMENTE a dose prescrita.
4. O Enfermeiro comunica ao médico de plantão a realização do procedimento informando a glicemia capilar inicial e de momento e realiza os registros necessários.
5. O Técnico ou auxiliar de enfermagem realiza o procedimento, testes de glicemia solicitados e os registros necessários.
6. O Médico realiza a consulta médica e determina a necessidade ou não de novos procedimentos.

<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>	PROTOCOLO: 002		Aprovado em: 02/05/2017
	Revisão: 03	Próxima: <b>08/2026</b>	Página 6


	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		<b>PROTOCOLO: 002</b>
	<b>Aprovado em:</b> 02/05/2017	<b>Revisão: 03</b> 14/08/2024	<b>Próxima: 08/2026</b>
<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>			

**Observações:**

1. A aplicação do protocolo só será feita com autorização do médico ou enfermeiro de plantão.
2. Havendo médico presente no ambiente (mesma sala) a decisão de aplicar o protocolo ou outra conduta será sempre do profissional médico.
3. A aplicação do protocolo não substitui a necessidade de consulta médica, devendo o médico ser acionado em todos os casos de hipoglicemia.
4. A decisão médica quanto à dosagem, concentração e via de administração sempre será soberana e deverá ser seguida, salvo nos casos previstos em lei.
5. Para administração de insulina e glicose hipertônica, é obrigatório realização de dupla checagem, conforme Protocolo 017 - Administração Segura de Medicamento Potencialmente Perigoso – MPP.

<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>	PROTOCOLO: 002		Aprovado em: 02/05/2017
	Revisão: 03	Próxima: <b>08/2026</b>	Página 7




	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		<b>PROTOCOLO: 002</b>
	Aprovado em: 02/05/2017	Revisão: 03 14/08/2024	Próxima: 08/2026
<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>			

**8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**




1. Hospital Sírio Libanês; Protocolo de Controle Glicêmico Intra-hospitalar. Parte1 - Diagnóstico e Tratamento da Hipoglicemia, versão revista e atualizada, São Paulo 2016.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diabetes Mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 64 p. il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
3. Esteves C, Neves C, Carvalho D. A Hipoglicemia no diabético: Controvérsia na Avaliação, à procura das suas Implicações. Acta Med. Port. 2012.

<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>	PROTOCOLO: 002		Aprovado em: 02/05/2017
	Revisão: 03	Próxima: <b>08/2026</b>	Página 9

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		<b>PROTOCOLO: 002</b>
	Aprovado em: 02/05/2017	Revisão: 03 14/08/2024	Próxima: 08/2026
<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>			

**9. MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE E APROVAÇÃO:**




Avaliado pelo NGQSP em 14/08/2024, encaminhado à Diretoria da DGUE com proposta de APROVAÇÃO.

Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - DGUE		
 Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	 Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	 Enfa. Patricia Maciel Onilio COREN-SP 304601 - ENF

**Pesquisa e Elaboração**

Centro de Aperfeiçoamento Profissional – CAP - DGUE	
 Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497- ENF	


**Revisão e Formatação**

 Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	 Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
 Enfa. Teresa Cristina Alves S. Bernardes COREN-SP 344744 - ENF	

**Aprovação**

Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	
 Enf. Eduardo Alberto França COREN-SP 185432- ENF	 Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Dr. James Willames Pires Barbosa CRM-SP: 197295	
<b>Diretor Geral</b>  Enf. Antonio César dos Santos COREN-SP 134770 - ENF	

Aprovado,

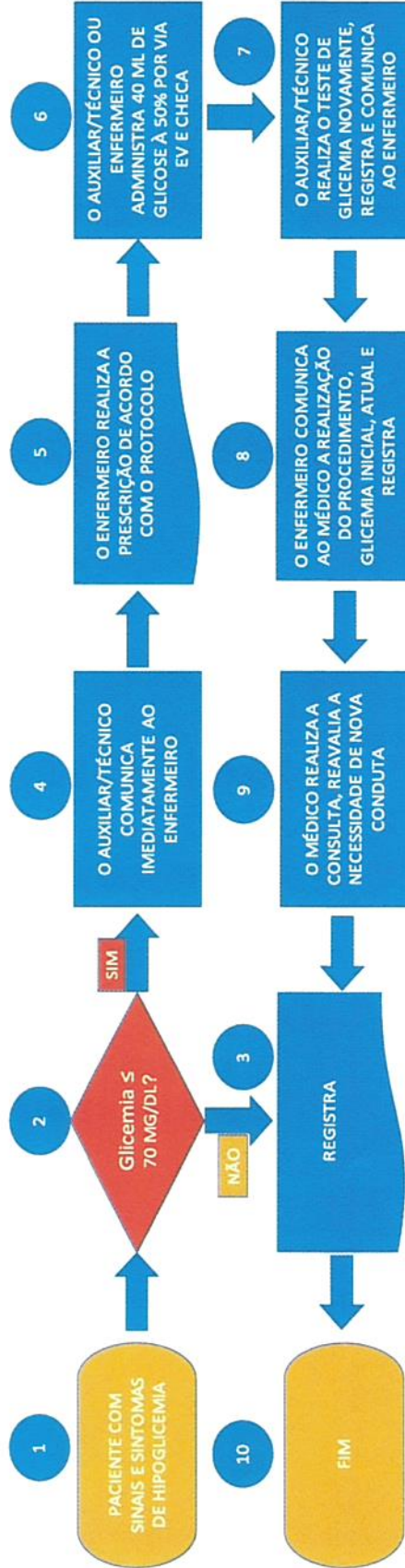
  
 Dr. Fernando Machado Oliveira  
 Secretário de Saúde

<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>	PROTOCOLO: 002		Aprovado em: 02/05/2017
	Revisão: 03	Próxima: <b>08/2026</b>	Página 10

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 002
	Aprovado em: 02/05/2017	Revisão: 03 14/08/2024
<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>		


10. ANEXOS

10.1. Anexo I - Fluxo de Atendimento ao Paciente com Hipoglicemia



SINAIS E SINTOMAS	
<b>ADRENÉRGICOS</b>	<b>NEUROGLICOPÉNICOS</b>
Fome	Dificuldade de Concentração
Sudorese	Confusão Mental
Taquicardia	Falta de Coordenação
Palidez	Tontura
Irritabilidade	Pesadelos
Cefaleia	Convulsões
Tremor	Sinais Focais: hemiparesia ou plegia, zumbidos, vertigem, crises convulsivas parciais.
Alterações de Comportamento ou Personalidade	Coma

<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>		Aprovado em: 02/05/2017
Revisão: 03	Próxima: 08/2026	Página 11

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		<b>PROTOCOLO: 002</b>
	Aprovado em: 02/05/2017	Revisão: 03 14/08/2024	Próxima: 08/2026
<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>			

**10.2. Anexo II – Descrição do Fluxo de Atendimento ao Paciente com Hipoglicemia**

- 1) Paciente com sinais e sintomas de hipoglicemia;
- 2) Resultado da glicemia  $\leq 70$  mg/dl?  
 Não – 3)  
 Sim – 4)
- 3) Registra o resultado – 10);
- 4) O Auxiliar ou Técnico de Enfermagem deverá comunicar imediatamente ao Enfermeiro;
- 5) O Enfermeiro realiza a prescrição de acordo com o protocolo;
- 6) O Auxiliar, Técnico de Enfermagem ou Enfermeiro administra 40 ml de glicose a 50% por via endovenosa, checa e realiza a anotação;
- 7) O Auxiliar ou Técnico realiza o teste de glicemia novamente, registra e comunica ao Enfermeiro;
- 8) O Enfermeiro comunica ao Médico a realização do procedimento, o resultado da glicemia inicial, atual e registra;
- 9) O Médico realiza a consulta, reavalia a necessidade de nova conduta e registra – 3);
- 10) Fim.

<b>PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE HIPOGLICEMIA</b>	PROTOCOLO: 002		Aprovado em: 02/05/2017
	Revisão: 03	Próxima: <b>08/2026</b>	Página 12

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

### **O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA SÃO LUCAS LTDA

Endereço: Avenida Santo Antônio, 1453 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 06.268.091/0004-70

Atividade: 8630-5/02 – Clínica Oftalmológica

Nº Protocolo: 018.247/2023

Data da Solicitação: 22/08/2024

Responsável Legal: Edgar Gil Rizzatti – CPF: 133.492.418-08

Responsável Técnico: Edgar Gil Rizzatti – CPF: 133.492.418-08 – CREMESP/SP: 94.199



**Conselho Municipal de Saúde**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**



**RESOLUÇÃO CMS 298, de 22 de agosto de 2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 341 realizada no dia 21 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

- **Aprovar:** Apresentação da Prestação de Contas da AACD.
- **Aprovar:** Ata da Reunião Ordinária nº 340 de 18 de julho de 2024

**ATA TRECENTÉSIMA QUADRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:15hs nove horas e quinze minutos, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, 480 Térreo – Osasco. A presidente Sílvia Regina Maciel Fonseca, dá início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos Conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente Sílvia antes do início da reunião pede um minuto de silêncio e uma oração do Pai Nosso ao falecimento do conselheiro José Antônio Carvalho (Zezinho) cumprimenta a todos informando que já deu quórum pede que coloquem os celulares no modo vibra, avisa o tempo de fala de cada conselheiro, que não interrompa o outro; o teto de duração da reunião e faz a leitura da convocação. **1º Ponto de Pauta:** Votação da Ata Ordinária 339ª do CMS; **2º Ponto de Pauta:** Apresentação da Diretoria da Saúde Mental; **3º Ponto de Pauta:** Informes. Passamos para o **1º Ponto de Pauta:** Votação da Ata Ordinária 339ª onde a presidente pergunta se todos receberam a ata por e-mail colocando-a em votação e a mesma é aprovada por unanimidade. Passamos para o **2º Ponto de Pauta:** Apresentação da Diretoria da Saúde Mental com a coordenadora Luciana Locárdio que se apresenta dizendo que é enfermeira trabalha há 13 anos na rede e a 5 anos recebeu o convite para ser a coordenadora da Saúde Mental que atende aos 03 CAPS e as 02 Residências Terapêuticas; ela agradece a presença dos dois conselheiros do segmento usuário do CAPS AD os senhores Pedro e Marcos. Ela segue fazendo a explanação sobre a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e como ela funciona, que em 1987 na Conferência com os trabalhadores desses manicômios que estavam insatisfeitos com esse tipo de assistência desumana e de lá saiu a Carta de Bauru, onde pede um tratamento humanizado. Em 2001 a Lei 10.216 (Reforma Psiquiátrica), em 2002 Portaria 336 (CAPS) e em 2011 a Portaria 3.088 institui a Rede de Atenção Psicossocial com a finalidade da criação, ampliação e articulação de pontos de Atenção à Saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas; no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; então RAPS é a Rede onde estão todos os serviços que tenham um ponto de atendimento à Saúde Mental e CAPS é o serviço específico da Atenção Secundária que cuida dos transtornos mentais graves e persistentes. No SUS o que mudou daquela Rede de antes para o depois que é: antes tínhamos o modelo asilar (cuidado em ambiente fechado), ação do médico (médico e medicamento), o corpo dividido em partes (corpo e cabeça), isolamento e tratamento com uso da força. Hoje temos a territorialização (cuidado dentro do seu território, equipe interdisciplinar (esporte, cultura, Lazer), contexto biopsicossocial (cabeça, corpo, mente), processo saúde – doença, cuidado em liberdade e assistência humanizada e com respeito. Os princípios para o cuidado na RAPS baseado SUS são: Respeito aos Direitos



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE



Humanos, Cuidado em Liberdade, Combate a Estigmas e Preconceitos, Cuidado Integral Diversificação das Estratégias e Cuidado, Promoção de Autonomia, Estratégias de Redução de Danos, Controle Social dos Usuários e de seus Familiares, Estratégias de Educação Permanente e Construção do Projeto terapêutico Singular. Temos que pensar que o que faz bem para uma pessoa, pode não fazer para outra. A RAPS Osasco é composta por 10 Polos de Saúde na Atenção Primária, 01 Consultório na Rua, Psiquiatria Ambulatorial nas Policlínicas, 01 CAPS Adulto, 01 CAPS Infante Juvenil, 01 CAPS Álcool e Drogas, 02 Residências Terapêuticas (são casas com 10 pessoas cada uma casa, que saíram dos hospitais psiquiátrico e que a família não quis), 01 Pronto Socorro – Pestana (que atende pacientes em crise) e 10 Leitos de Psiquiatria – HMAG. A composição das Equipes RAPS é de médico Psiquiatra e Clínico Geral, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Administrativo (essa equipe vai cuidar da Saúde Mental). As Atividades desenvolvidas no CAPS são: Acolhimento (qualquer munícipe pode entrar e conversar), Grupos e Oficinas Terapêuticas (grupo de coral – Fina Sintonia), Geração de Renda (eles fazem bolo de pote, pano de prato), Atendimento Individuais e Familiares, Reuniões de Equipe para Discussão de Casos, Apoio Matricial e Articulação com outros Pontos da Rede e Visita Domiciliares com o nosso carro. A Porta de Entrada para o atendimento é qualquer serviço de saúde, como preconiza o SUS. Na Atenção Primária os casos leves e moderados, o paciente entra pela UBS de referência e quando necessário é encaminhado à Atenção Secundária. No CAPS os casos graves e persistentes o acolhimento tem demanda espontânea, sem necessidade de acompanhamento. O Pronto Socorro André Sacco é referência de psiquiatria no município com atendimento 24h nos casos de crise aguda ou surto, o Pestana está com a escala e quadro de médicos psiquiatras completa. A triagem é feita com a enfermagem, em seguida o clínico avalia, se necessário encaminha ao psiquiatra e se for caso de internação o paciente é inserido na Central de Regulação e Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS. A conselheira Suzete diz que também tem a alta assistida, que é para não perder o paciente que passa no Pestana, tem um grupo de WhatsApp que é atualizado todos os dias onde se sabe quantos pacientes estão no Pestana e Antônio Giglio e quando estes pacientes saem de alta, já são encaminhados para o CAPS e se por acaso eles não comparecem, é realizada a busca ativa, porque agora o CAPS tem dois carros, que antes não tinha e os técnicos tem autorização para dirigi-los; de acordo com o Projeto de Lei. A Luciana continua dizendo que todo ano no mês de maio é feito a caminhada da Luta Antimanicomial com muitas festividades e comemorações, porque dia 18 de maio de 1987 é a data que foi escrita a Carta de Bauru e provar que é possível cuidar em liberdade. Ela faz a apresentação a produtividade do CAPS IJ – Infante Juvenil de janeiro a abril/2024 a média de atendimentos foi de 1.240 e hoje temos 703 cadastros ativos, lembrando que temos que multiplicar por dois, pois atendemos a criança e o familiar, mas aqui são só atendimentos à criança. A produtividade do CAPS AD – Álcool e Droga de janeiro a abril/2024 teve a média de 1.536 atendimentos e com 618 cadastros ativos, mas o atendimento tem números dinâmicos devido as recaídas entre idas e vindas. A produtividade no CAPS ADULTO é o serviço que tem mais atendimentos entre os três e nesse mesmo período tem uma média de 2.937 atendimentos e 1.580 cadastro ativos mesmo com a reforma. A composição da Equipe CAPS IJ é formada por 01 coordenação técnica, 02 médicos psiquiatria, 04 psicólogos, 01 terapeuta ocupacional, 03 assistentes social, 01 fonoaudiólogo, 03 enfermeiros, 08 técnicos de enfermagem, 04 administrativos/recepção e 04 auxiliares de serviços gerais/POT/JUCO; essa Unidade atende desde de menino (a) de 3 anos de idade até adolescente de 17 anos que está utilizando o CRACK e é onde é feito a junção de atendimento com o CAPS AD. A composição da Equipe do CAPS AD é formada por 01 coordenação técnica, 02 médicos psiquiatria, 01 médico clínico, 04 psicólogos, 01 terapeuta ocupacional, 01 assistente social, 04 enfermeiros,



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE



04 técnicos de enfermagem, 02 administrativos e 03 auxiliares de serviços gerais/POT/JUCO. A composição da Equipe do CAPS ADULTO é formada por 01 coordenação técnica, 04 médicos psiquiatra, 05 psicólogos, 02 terapeutas ocupacional, 04 assistentes sociais, 01 farmacêutico, 03 enfermeiros, 07 técnicos de enfermagem, 05 administrativos/recepção e 04 auxiliares de serviços gerais/POT/JUCO. Os Eventos do 1º Quadrimestre foram: Janeiro Branco, CARNACAPS, Dia da Mulher, Luta Antimanicomial na Paulista, Caminhada de Saúde Mental, Passeio no Museu da Língua Portuguesa, Passeio na Pinacoteca e Aniversariantes do Mês. Também é apresentado fotos como a RAPS revolucionou a história da Saúde Mental no Brasil, como era antes (uma criança amarrada) e como está hoje (um grupo de caminhada), mostrando que esses pacientes têm muita capacidade de terem autonomia, serem livres, independentes e serem cuidados em liberdade. A Luciana coloca uma frase da psiquiatra Nise da Silveira que participou ativamente dessa reforma do modelo novo: “O que melhora o atendimento é o contato afetivo de uma pessoa com outra. O que cura é a alegria, o que cura é a falta de preconceito”. A presidente abre para perguntas e o conselheiro Paulo Orestes pergunta se com a liberação da maconha, como fica com relação a saúde, se vai aumentar o número de paciente e a Luciana responde que como opinião pessoal que quem quer usar, não está dependendo da liberação para usar, as pessoas usam sendo liberada ou não, mas podemos intensificar o trabalho de prevenção. Ela disse que perguntou para um médico se tem como acabar com a “cracolândia” e ele responde que não e que a única forma, é não deixar que novas pessoas cheguem lá e ela reforça que precisamos investir muito nas políticas de prevenção. A conselheira Giovana complementa com a fala dizendo que hoje não é liberada a maconha, o que teve foi o Projeto de Lei sobre a criminalização que se pegasse o usuário com a maconha ele responderia o processo criminal e não se ele for usuário, a maconha não é liberada e isso tem que ficar bem claro; essas notícias são Fake News. A Luciana faz uma fala dizendo que se preocupam tanto com a maconha, crack e outras drogas, mas nos corredores dos grandes supermercados são vendidas bebidas alcoólicas livremente que é uma droga tão nociva quanto as outras. A conselheira Ariane agradece a presença e fala também como profissional da área, foi colocado que temos 10 Polos e ela tem uma mãe (gestante) que precisa de acompanhamento psicológico e com quadro de atendimento no CAPS, ela quer saber para onde encaminhar essa paciente. Ela ligou na UBS e foi informada que toda quarta-feira é feito esse acolhimento com a psicóloga. Ela quer saber como funciona, como se faz esse tipo de encaminhamento e como fazer uma linha direta com o Polo. A Luciana diz que trouxe a explanação da Atenção Primária, mas que tem essa tratativa lá; é uma equipe com 12 profissionais de Saúde Mental para Atenção Primária, que com esse concurso, venha mais Psicólogos e Assistentes Sociais para compor o que chamamos de EMUTI, que é o antigo NASF, que tem até financiamento do governo para essas equipes, mas não temos Recursos Humanos e a maior parte do atendimento é feita em grupo com essa equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social e fonoaudiólogo) que fazem acolhimento e grupo terapêutico e o munícipe pode ser atendido em outra unidade do Polo sem ser a dele, é só fazer o encaminhamento. O conselheiro Toninho diz que se emocionou com a apresentação, pois ele fazia parte disso, amarrando os pacientes e era muito sofrimento, quando em 1986 ele trabalhava em um sanatório que era treinado pelas pessoas de Barbacena, na época um dos piores do país, lá os pacientes eram amarrados, passavam o tempo todo com camisa de força e até as lâmpadas eram protegidas com telas; então quando vejo a evolução da Saúde Mental, fico feliz. Só quem viveu isso sabe como era antes, mas ainda precisa contratar profissionais, pois temos um déficit grande e que acha louvável o não atendimento só para troca de receitas. Ele acha importante também dar uma atenção especial às gestantes. A Luciana diz que quando o atendimento é a uma gestante, o acolhimento é diferenciado e especial, porque prefere pecar por excesso, pois uma pesquisa mostra que a maioria das mulheres que estão em hospital de



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA SAÚDE



custódia, que é o antigo manicômio judiciário, são pessoas que cometeram crimes e que não estão em presídio comum, porque são consideradas com transtornos mentais e psicose puerperal; por isso temos que dar atenção a essas mulheres na gravidez. A conselheira Ariane diz que geralmente essas mulheres são pacientes da Maternidade no pré e pós gestação, mas não podemos atendê-la no puerpério indefinidamente, mas quando é caso mais graves ela é encaminhada ao CAPS ou UBS. Ela diz que como conselho têm que ver um jeito do município fornecer transporte (passe) para as mães gestantes ou que faz acompanhamento do filho na UTI, porque tem mães que não consegue visitar o filho por falta de dinheiro para a condução; que é quase \$ 50,00 por dia e isso afeta a saúde mental dela. O conselheiro Josmar agradece a presença dos conselheiros do CAPS Pedro Faustino e Marcos Roberto e pergunta se tudo o que foi apresentado pode ser compartilhado nas Unidades de Saúde, depois das eleições, que nessa apresentação ele aprendeu muito, inclusive que o paciente tem que voltar na sua UBS para intensificar o seu tratamento. A Luciana responde que sim e que todo ano é feita campanha de saúde mental, campanha de promoção de saúde, como Janeiro Branco e Setembro Amarelo com os pacientes, celebrando a vida. Ela se prontifica de nessas datas enviar convite ao Conselho – CMS sobre esses eventos e outros. O conselheiro gestor Pedro pergunta se não vai ter outro CAPS, por tem muita gente lá já são 2.900 pacientes e a Luciana responde que essa é a fala com o secretário de saúde todo dia, mas antes de mais CAPS ela quer mais Equipes e está ali para defender o servidor e o usuário. A presidente diz que seria interessante ter uma Cartilha para todos entender o que é o CAPS, como direcionar os pacientes e orientar munícipes. O conselheiro Alfredo diz que sofreu um acidente e teve que tomar um medicamento forte, que quando tomava ficava sedado e o caminho certo é retornar na UBS, ele presenciou a mãe de crianças autistas solicitando vagas de encaixe na UBS e que tem casos que se passa na UBS e o conselho nem fica sabendo, como demorou o atendimento a mãe colocou o cordão de autista nas crianças, logo teve confusão onde a polícia foi chamada e ele quer deixar registrado que a funcionária agiu correto, mas a mãe das crianças agiu de má fé, porque quando o médico a chamou para ser atendida, ela disse que só ia passar depois que a polícia chegasse; em resumo essa mãe só queria arrumar confusão. O conselheiro Oliver pergunta à Luciana qual a droga tem o tratamento mais difícil para a desintoxicação e ela responde que hoje é o crack e os da família “k2, k6 e k9”, pensando como enfermeira, na questão orgânica e destruição; mas a nível de dependência, de longo prazo e de dificuldade de deixar a pessoa abstêmica, ela acha que é o álcool; porque ele faz estrago no organismo em doses homeopáticas, as pessoas não entendem que ele é tão nocivo. O conselheiro Oliver diz que para se tornar um dependente de psicotrópicos misturado com isso e o início das drogas se dá dentro da família desde criança e a segunda é a bebida e o álcool é o início para todas as portas. No caso quando se solicita um tratamento para clínica para onde é enviado. A Luciana responde que de acordo com a lei psiquiátrica, se interna conforme a lei 2.216 que só se interna quando se esgotarem todos os recursos extra hospitalares, se chegar hoje um usuário SUS dizendo querer se internar, ela diz ter obrigação de cumprir a lei e oferecer primeiro o que tem de recurso hospitalar como CAPS, Oficina Terapêutica, Saúde Mental na Atenção Primária ou Grupos e quando a equipe entende que o paciente não tem remissão de sintomas ou não dá conta de se desintoxicar em liberdade aí a equipe faz o pedido de internação, se o paciente consentir é chamado de internação voluntária, se ele não consentir, mas a família consentir é chamado de involuntário e a família assina por ele; se ele não tiver família que responda por ele ou a família não quer se complicar, aí preciso mandar para o judiciário para que eles enviem o pedido de internação compulsória. O conselheiro também diz que muitos deles perderam o vínculo familiar e vem da rua ou de cadeia, ele não pode ser dominado pelas drogas e sim ter o controle; ele pede para ir para uma clínica, para onde ele é encaminhado? A Luciana responde que não pode indicar nada que não tenha na Rede SUS, se a família viu



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA SAÚDE



alguma clínica e quer internar seu familiar, não temos objeção; porque para uma pessoa vai funcionar o tratamento em liberdade, mas para outra, sabemos que ele tem que se internar e depende para onde ele vai ser encaminhado dependendo de vaga liberada pela CROS (Hospital Regional de Carapicuíba e de Itapevi, Felipe Pinel, Laca). O conselheiro Oliver também fala da forma de entrega de medicação, que deveria ter controle e um sistema que bloqueasse o paciente retirar o mesmo em vários locais e a Luciana responde que o paciente tem cadastro em cada município onde mora um parente, mas aqui no município bloqueia. Passamos para o **3º Ponto de Pauta:** Informes, a presidente informa que as visitas devem ser retomadas e lembrando que as visitas serão anunciadas no grupo de WhatsApp do CMS. A conselheira Edna Brasil diz que convocará a suplente do Zezinho para assumir como titular e que os segmentos usuários, usuários/entidades e trabalhadores não tem mais suplentes. A presidente pede para unirmos forças e agradece a presença de todos. As doze horas e dez minutos, 12:10hs, a **Presidente Sílvia Regina Maciel Fonseca**, agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. **Eu, Edna Maria Brasil**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

- Rejane da Costa Oliveiras
- Paulo Orestes Almeida
- Hilário Ribeiro de Oliveira
- Antônio Rodrigues dos Santos
- Josmar Rocha de Oliveira
- Maria do Rosário Dias dos Santos Duarte
- Alfredo Martins da Silva
- Sílvia Regina Maciel Fonseca
- Ariane Fuccilli
- Kátia Sirlene Rodrigues da Silva
- Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade
- Edna Maria Brasil
- Suzete Souza Franco
- Jacksyara de Souza Santos

---

**Sílvia Regina Maciel Fonseca**  
Presidente do C.M.S.

---

**Edna Maria Brasil**  
Secretária Executiva do C.M.S.

---

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

Homologo a Resolução CMS 297, de 22 de agosto de 2024, nos termos da Lei nº. 3969/05.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo Digital: nº 202402168505.

Interessado: **AUTO POSTO ROMA LTDA – LOJA DE CONVENIÊNCIA.**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 28, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento **“AUTO POSTO ROMA LTDA – LOJA DE CONVENIÊNCIA”** localizado na Avenida dos Autonomistas, 6023 – Km 18- Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo Digital: **202402167981**.

Interessado (a): **“J.R.J. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.”**

Assunto: **DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE.**

**DESPACHO:**

- 1). Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 55, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido de Cancelamento de taxa de Publicidade pelo (a) Interessado (a) **J.R.J. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, localizado na Avenida dos Autonomistas, nº 6945 – Quitaúna - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Encaminhe-se os autos para à Secretaria de Finanças.
- 4). Após retorne-se os autos para ciência ao Interessado.

Osasco, 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202402169764.

Interessado (a): JOSÉ ROGÉRIO MARQUES DOS REIS 35049291895.

Assunto: Deferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa.

**Despacho:**

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 12, acolho e **DEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 1418/24, aplicada ao estabelecimento comercial **JOSÉ ROGÉRIO MARQUES DOS REIS 35049291895**, localizado na Rua Padre Vieira, 13 - Piratininga - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202402169970.

Interessado (a): LUCÉLIA DA SILVA 34797820861.

Assunto: Indeferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa.

**Despacho:**

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 11, acolho e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do **Auto de Multa sob nº 827/2024**, aplicada ao estabelecimento comercial **LUCÉLIA DA SILVA 34797820861**, localizado na Rua da Estação, 295 – Centro - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Digital: Nº 202402169182.

Interessado: ASSOCIAÇÃO FORTUNATA DE EQUITAÇÃO E AFINS.

Assunto: INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE.

**Despacho:**

- 1). Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **DEFIRO** a instalação de PAINÉL PUBLICITÁRIO no endereço situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro - Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402169589.

Interessado (a): “32.438.706 GENIVAL BRAGA CASAIS”.

Assunto: **Solicitação de Deslacre**

**Despacho:**

- 01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 25, acolho e **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “32.438.706 GENIVAL BRAGA CASAIS”, localizado na Rua Santa Rita, nº 75 – Rochdale – Osasco/SP.
- 02) Publique-se;
- 03) Segue para as devidas providências.

Osasco, 21 de julho de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**AVISO DE LICITAÇÃO****ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/24**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que encontra-se aberto o certame de **PREGÃO ELETRÔNICO 007/24**, processo nº 3291729/24, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para [compras@fito.br](mailto:compras@fito.br), no site da FITO (no endereço [www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparência](http://www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparência)) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A abertura das propostas acontecerá nesta mesma plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no **DIA 05 DE SETEMBRO DE 2024 às 10h00min**.

Osasco, 23 de agosto de 2024.

**José Carlos Pedroso**  
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**AVISO DE LICITAÇÃO****ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/24**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que encontra-se aberto o certame de **PREGÃO ELETRÔNICO 008/24**, processo nº 3243590/24, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE COZINHA NAS CRECHES DO PROGRAMA MUNDO DA CRIANÇA**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para [compras@fito.br](mailto:compras@fito.br), no site da FITO (no endereço [www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparência](http://www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparência)) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A abertura das propostas acontecerá nesta mesma plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no **DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024 às 10h00min**.

Osasco, 23 de agosto de 2024.

**José Carlos Pedroso**  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 322/2024****Osasco, 19 de agosto de 2024**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **JUAREZ RAIMUNDO DOS SANTOS**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-segurada **MARIA APARECIDA DA ROCHA SANTOS**, ocorrido em 18/05/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar n. 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **15/07/2024** (data do requerimento), conforme Processo Administrativo n. 2116/2024.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRÉSIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO Nº: 2573/2023****ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL****INTERESSADO(A): MARIA ZILDA CHIAVELLI ARANHA****RESULTADO: INDEFERIDO****PROCESSO Nº: 630/2024****ASSUNTO: INSCRIÇÃO POS MORTEM E PENSÃO POR MORTE****INTERESSADO(A): ELY BONIFACIO DA SILVA****RESULTADO: INDEFERIDO****Osasco, 23 de agosto de 2024**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°: 061/2015**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE**

**INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS ROCHA**

**RESULTADO: PERDA DE OBJETO**

**PROCESSO N°: 0738/2016**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL**

**INTERESSADO(A): ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA**

**RESULTADO: PERDA DE OBJETO**

**PROCESSO N°: 1041/2015**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE**

**INTERESSADO(A): DELZA GOMES DA SILVA**

**RESULTADO: PERDA DE OBJETO**

**PROCESSO N°: 5822/2017**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**

**INTERESSADO(A): MARIA PASQUINA HENRIQUE GUERRERO**

**RESULTADO: PERDA DE OBJETO**

**Osasco, 23 de agosto de 2024**

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO Nº: 6066/2017**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**

**INTERESSADO(A): MARIA DE FATIMA GARCIA SOARES**

**RESULTADO: PERDA DE OBJETO**

**PROCESSO Nº: 0563/2020**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**

**INTERESSADO(A): EDNA MARIA DE LIMA SANTIAGO SOUZA**

**RESULTADO: PERDA DE OBJETO**

**PROCESSO Nº: 4206/2012**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE GCM**

**INTERESSADO(A): ADÃO SOARES DA ROSA**

**RESULTADO: PERDA DE OBJETO**

**PROCESSO Nº: 0461/2014**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**

**INTERESSADO(A): JOSÉ EDSON DE MATOS**

**RESULTADO: PERDA DE OBJETO**

**PROCESSO Nº: 047/2021**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**

**INTERESSADO(A): JOSE NELSON VIEIRA DA SILVA**

**RESULTADO: PERDA DE OBJETO**

Osasco, 23 de agosto de 2024

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**INOVA OZ****inovaOZ****Agência de Inovação e Desenvolvimento  
Tecnológico de Osasco S.A.****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 011/2024-PROC.****PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024**

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº. **008/2024**. PARTES: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASO S/A. – INOVA OZ**, E A PROPONENTE **KG2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.720.062/0001-48**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) EM ESTRUTURA MODULAR, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, E REMOÇÃO DOS ABRIGOS EXISTENTES PARA USO DOS MUNÍCIPIES DO MUNICÍPIO DE OSASCO SP. VALOR GLOBAL R\$ 1.634.208,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ. DATA DO CONTRATO: 23 DE AGOSTO DE 2024. ALEX SOARES DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE.**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 01/2024 ao Termo Contratual nº 12/2023

Processo nº 2.098/2023

**OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, NAS ÁREAS DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.**

**CONTRATADA:** lado **MRM ATENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA**

**Prazo:** Início em 15 de agosto de 2024 e término 15 de agosto de 2025.

**Valor:** presente aditamento terá o valor mensal de R\$4.152,94 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$49.835,28 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Osasco, 15 de agosto de 2024.

**Carmônio Gonçalves Bastos**

Presidente.



## Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 347/2024

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a senhora **ELIANA PATARO** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III** na ausência da titular do cargo, senhora **DANUZIA VIEIRA MACENA**, no período de 9 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 16 de agosto de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de agosto de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

---

### PORTARIA Nº 348/2024

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o senhor **ALAN GABRIEL DA SILVA** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE** na ausência da titular do cargo, senhora **MÁRCIA DOS SANTOS LIMA**, no período de 5 de setembro de 2024 a 4 de outubro de 2024, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 16 de agosto de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de agosto de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral



# *Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PORTARIA Nº 346/2024**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### **RESOLVE**

**EXONERAR**, no dia 13 de agosto de 2024, os servidores:

CARLOS ALBERTO BABA  
RG: 10.552.498-0  
Cargo: ASSESSOR DE COORDENAÇÃO  
Provimento em comissão

JOYCE SOUZA DO NASCIMENTO  
RG: 43.861.450-1  
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR I  
Provimento em comissão

DOMINGOS SANTOS SILVA  
RG: 17.124.105-8  
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR III  
Provimento em comissão

ANDRÉ DA SILVA SANTOS  
RG: 25.788.387-3  
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR I  
Provimento em comissão

ROSEMARY RIBEIRO DA SILVA MEDEIROS  
RG: 29.373.616-9  
Cargo: CHEFE DE GABINETE  
Provimento em comissão

ANA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA  
RG: 27.831.779-0  
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR I  
Provimento em comissão

ANA CRISTINA ARAUJO  
RG: 30.168.890-4  
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR II  
Provimento em comissão

ALEX JOSÉ LUDIGERO  
RG: 28.395.196-5  
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR III  
Provimento em comissão



# *Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de agosto de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de agosto de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**

---

## **PORTARIA Nº 345/2024**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### **RESOLVE**

**CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao servidor **JONAS MIRANDA DA SILVA**, portador do RG 33.618.677-0, no período de 31/07 a 03/09/2024, conforme Laudo de Conclusão de Perícia Médica do IPMO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31/07/2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 9 de agosto de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 9 de agosto de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**



## *Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 349/2024

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE

**EXONERAR** o senhor **VALDEIR SIMON BURITY**, portador do RG 11.629.942-3, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 15 de agosto de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 15 de agosto de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 15 de agosto de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

---

### PORTARIA Nº 350/2024

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE

**NOMEAR** a senhora **ANA PAULA BRAGA**, portadora do RG 18.650.731-8, para o cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, de provimento em comissão, no dia 19 de agosto de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de agosto de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de agosto de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral



## *Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

### **PORTARIA Nº 352/2024**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### **RESOLVE**

**NOMEAR** a senhora **DORA NIDIA LACERDA DE ARRUDA**, portadora do RG 7.683.178-4, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 16 de agosto de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de agosto de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de agosto de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

---

### **PORTARIA Nº 353/2024**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### **RESOLVE**

**NOMEAR** a senhora **MUNIKE DE ARAUJO BURITY**, portadora do RG 23.928.020-9, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, no dia 16 de agosto de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de agosto de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de agosto de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2024**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2024)  
(FABIO CHIRINHAN)

**Dispõe sobre a concessão de Placa  
Comemorativa à empresa J&J COMÉRCIO  
ATACADISTA.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:**

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa a J & J Comércio Atacadista Açai Fruta Brasileira Osasco.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo devem correr por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Osasco, 15 de agosto de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de agosto de 2024, 63º da Emancipação.



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP  
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

WESLEY ALVES ALMEIDA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP, aos 12/02/2004, filho de SILVESTRE OLIVEIRA ALMEIDA e de SUELI APARECIDA DOMINGUES ALVES, residente em Osasco, SP  
BEATRYZ SANCHEZ DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, SP, Registrada em 2º Subdistrito de Osasco, SP, aos 27/08/2006, filha de LUCAS SOUZA DA SILVA e de GISELE SANCHEZ DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

LEVY GUSTAVO NASCIMENTO DE JESUS, brasileira, solteiro, ajudante de marceneiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco SP, aos 29/10/1998, filho de JOSE VALTER DE JESUS e de ADRIANA DO NASCIMENTO DE JESUS, residente em Osasco, SP  
LORRANE VITORIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Capão Bonito, SP, aos 06/08/2003, filha de CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA e de MARIA DAS NEVES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

HENRIQUE MARTINS TORRES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, SP, aos 06/10/2000, filho de GEDILSON SOUZA TORRES e de ANDREA RODRIGUES MARTINS, residente em Osasco, SP  
ANDRESSA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito, Osasco SP, aos 07/07/2000, filha de JOSE ANTONIO DA SILVA e de ANDREIA MARIA DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP

LUCAS FERNANDES PERES DA SILVA, brasileira, solteiro, porteiro, nascido em Carapicuíba, SP, aos 09/08/2004, filho de JOSÉ PERES DA SILVA e de ALEXANDRA FERNANDES PERES DA SILVA, residente em Osasco, SP e EDUARDA SILVA BARATA, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em 1º Subdistrito de Osasco SP, aos 03/01/2004, filha de EDNILSON DOS SANTOS BARATA e de DULCILENE BAPTISTA DA SILVA, residente em Carapicuíba, SP

RUAN SILVA SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Aurelino Leal, Aurelino Leal, BA, aos 25/09/1996, filho de EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS e de LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, residente em Osasco, SP  
SÂMARA IZIDRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Ubaitaba, BA, Registrada em Aurelino Leal BA, aos 03/04/2005, filha de IVANILDO IZIDRO DOS SANTOS e de MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

PAULO ANDRÉ DE PAIVA NASCIMENTO, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, SP, aos 01/04/1987, filho de CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO e de JEODAM CORDEIRO DE PAIVA NASCIMENTO, residente em Osasco, SP  
LINDA BRÉIA VEIGA CARVALHO, brasileira, divorciada, confeiteira, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP, aos 21/08/1990, filha de LUIZ CARLOS CARVALHO e de DENIR DA VEIGA, residente em Osasco, SP

BENEDITO BELMONTE, brasileira, viúvo, aposentado, nascido em Pratânia, SP, aos 14/08/1938, filho de JOAQUIM BELMONTE e de BERNARDINA RODRIGUES BELMONTE, residente em Osasco, SP  
MARIA INEZ AMORIM DOS ANJOS, brasileira, viúva, aposentada, nascida em Santo Antonio da Platina, PR, aos 16/05/1959, filha de JULIO AMORIM e de FRANCISCA BELMONT AMORIM, residente em Osasco, SP

FLÁVIO ALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteiro, açougueiro, nascido em Euclides da Cunha, BA, aos 15/10/1984, filho de LOURIVAL QUINTINO DE ALMEIDA e de MARIA ALVES DE ALMEIDA, residente em Osasco, SP  
DANIELA ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, atendente, nascida em Euclides da Cunha BA, aos 06/04/1993, filha de MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA e de MARIA ANA DE ANDRADE, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP  
**BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

**KAÍQUE SILVA DA CUNHA**, brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em Taboão da Serra, Taboão da Serra, SP, aos 13/08/2001, filho de **CLEONE FREIRE DA CUNHA** e de **LUCIMAR APARECIDA DA SILVA**, residente em Osasco, SP. **REMILI DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em Aurelino Leal, Aurelino Leal, BA, aos 05/05/2004, filha de **ROBERTO EDNALDO DE SOUZA** e de **ROSELENE DOS SANTOS SOUZA**, residente em Osasco, SP. Osasco, 20/08/24.

**EDSON SILVA PEREIRA**, brasileira, solteiro, metalúrgico, nascido em São Sebastião, São Sebastião, AL, aos 05/08/1980, filho de **OVÍDIO PEREIRA SOBRINHO** e de **CÍCERA SILVA PEREIRA**, residente em Osasco, SP. **DAIANA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 17/03/1988, filha de **JOSÉ PETRUCIO DOS SANTOS** e de **MARINALVA NUNES DOS SANTOS**, residente em Osasco, SP. Osasco, 21/08/24.

**ROBERT MIGUEL CARNEIRO SANTOS**, brasileira, solteiro, estudante, nascido em Subdistrito Butantã - São Paulo, São Paulo, SP, aos 28/09/2006, filho de **MARCIO DE JESUS SANTOS** e de **REGINA ALEXANDRE CARNEIRO**, residente em Osasco, SP. **JAMILE SANTOS BARRETO**, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Juazeiro, Juazeiro, BA, aos 21/05/2002, filha de **ROMERIO DA NATIVIDADE BARRETO** e de **SIOMARA SANTOS PEREIRA**, residente em Osasco, SP. Osasco, 21/08/24.

**PAULO VITORINO**, brasileira, divorciado, motorista, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 28/12/1977, filho de **ARISTEU VITORINO** e de **ANA NUNES PONTES VITORINO**, residente em Osasco, SP. **ROSINEIDE FRAZÃO BEZERRA**, brasileira, divorciada, cabeleireira, nascida em Palmeirina, Palmeirina, PE, aos 12/04/1978, filha de **JAIME FRAZÃO BEZERRA** e de **MARIA QUITÉRIA BEZERRA**, residente em Carapicuíba, SP. Osasco, 21/08/24.

**RONILSON LUIZ DE FRANÇA**, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/05/1988, filho de **BRENO LUIZ DE FRANÇA** e de **MARLI TEMOTEO DE FRANÇA**, residente em Osasco, SP. **DIANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, supervisora administrativo, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 16/08/1986, filha de **JOSIAS JOSÉ DE OLIVEIRA** e de **JOSEFA IVA PEREIRA DE OLIVEIRA**, residente em Osasco, SP. Osasco, 22/08/24.

**RIAN CAMARA PASSOS**, brasileira, solteiro, auxiliar de logística, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 08/07/2001, filho de **OZEIAS DA SILVA PASSOS** e de **SIMONEIDE SILVA DA CAMARA**, residente em Osasco, SP. **ANA CLARA CORRÊA ROSA**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 28/03/2006, filha de **JOÃO BATISTA ROSA** e de **CRISTIANE CORRÊA**, residente em Osasco, SP. Osasco, 22/08/24.

**WESLEY DE SOUSA BRITO**, brasileira, divorciado, pedreiro, nascido em Inhumas, Inhumas, PI, aos 26/02/1984, filho de **ANTONIO DE SOUSA BRITO** e de **FRANCISCA BEATRIZ DE SOUSA BRITO**, residente em Osasco, SP. **KELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, doméstica, nascida em Sorocaba, Sorocaba, SP, aos 23/01/1986, filha de **MARLENE BARBOSA DA SILVA**, residente em Osasco, SP. Osasco, 22/08/24.

MAYKON EXPEDITO ANDRADE CAMPOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Itapevi, Itapevi, SP, aos 26/03/1994, filho de BENERVAL BARBOSA CAMPOS e de ELIZETE APARECIDA DE ANDRADE CAMPOS, residente em Osasco, SP. JULIANA ARRUDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/01/1996, filha de JOSE HERMENEGILDO DE OLIVEIRA SOBRINHO e de SEVERINA DE ARRUDA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 22/08/24.

VALDEIR DA SILVA ROCHA, brasileira, solteiro, auxiliar de limpeza, nascido em Uraí, Uraí, PR, aos 07/01/1958, filho de RAIMUNDO ALVES DA ROCHA e de ZELIA DA SILVA ROCHA, residente em Osasco, SP. ROSELI FERREIRA GUDINHO PEREIRA, brasileira, viúva, doméstica, nascida em Taboão da Serra, Taboão da Serra, SP, aos 13/12/1965, filha de JOSÉ FERREIRA GUDINHO e de JOANA FERREIRA GUDINHO, residente em Osasco, SP. Osasco, 22/08/24.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP